



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

CADERNO ODS

Departamento de Economia e Estatística

ODS 5

IGUALDADE DE GÊNERO



Igualdade de gênero e empoderamento das mulheres e meninas no Rio Grande do Sul: apontamentos dos efeitos da pandemia

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Eduardo Leite

Vice-Governador: Ranolfo Vieira Júnior

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

Secretário: Claudio Gastal

Secretária Adjunta: Izabel Matte

Subsecretário de Planejamento: Antonio Paulo Cargnin

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA

Diretor: Pedro Tonon Zuanazzi

Divisão de Análise de Políticas Públicas: Mariana Lisboa Pessoa

Igualdade de gênero e empoderamento das mulheres e meninas no Rio Grande do Sul: apontamentos dos efeitos da pandemia

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA (DEE-SPGG)

Equipe técnica: Mariana Lisboa Pessoa
Guilherme Gaspar de Freitas Xavier Sobrinho
Raul Luis Assumpção Bastos

Porto Alegre
Março de 2022

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

<https://dee.rs.gov.br/cadernos-ods>

Departamento de Economia e Estatística (DEE-SPGG)

R. Duque de Caxias, 1691

Porto Alegre - RS - 90010-281

Fone: (51) 3216-9000

E-mail: dee@planejamento.rs.gov.br

Homepage: <https://dee.rs.gov.br/inicial>

Diretor: Pedro Tonon Zuanazzi

Chefe da Divisão de Análise de Políticas Públicas: Mariana Lisboa Pessoa

Revisão Técnica: André Augustin, Bruno Paim e Ricardo César Gadelha de Oliveira Junior

Revisão de Língua Portuguesa: Susana Kerschner

Normalização bibliográfica: Kátia Midori Hiwatashi

Projeto Gráfico: Vinicius Ximendes Lopes

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

P475i Pessoa, Mariana Lisboa.

Igualdade de gênero e empoderamento das mulheres e meninas no Rio Grande do Sul : apontamentos dos efeitos da pandemia / Mariana Lisboa Pessoa, Guilherme Gaspar de Freitas Xavier Sobrinho, Raul Luis Assumpção Bastos. - Porto Alegre : Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2022.

31 p. : il.

(Cadernos ODS).

1. Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS). 2. Igualdade de gênero. 3. COVID-19. I. Xavier Sobrinho, Guilherme Gaspar de Freitas. II. Bastos, Raul Luis Assumpção. III. Título.

CDU 396.1:330.34

Bibliotecário responsável: João Vítor Ditter Wallauer

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
ODS 5: IGUALDADE DE GÊNERO	5
META 2 - ELIMINAR TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA TODAS AS MULHERES E MENINAS NAS ESFERAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUINDO O TRÁFICO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL E DE OUTROS TIPOS	6
META 3 - ELIMINAR TODAS AS PRÁTICAS NOCIVAS, COMO OS CASAMENTOS PREMATUROS, FORÇADOS E DE CRIANÇAS E AS MUTILAÇÕES GENITAIS FEMININAS	15
META 4 - RECONHECER E VALORIZAR O TRABALHO DE ASSISTÊNCIA E DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, BEM COMO A PROMOÇÃO DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA DENTRO DO LAR E DA FAMÍLIA	17
META 5 - GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA DAS MULHERES E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA A LIDERANÇA EM TODOS OS NÍVEIS DE TOMADA DE DECISÃO NA VIDA POLÍTICA, ECONÔMICA E PÚBLICA	25
META 6 - ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA E OS DIREITOS REPRODUTIVOS, COMO ACORDADO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE AÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E COM A PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM E OS DOCUMENTOS RESULTANTES DE SUAS CONFERÊNCIAS DE REVISÃO	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS	31

SUMÁRIO EXECUTIVO

O ano de 2021, assim como o anterior, enfrentou inúmeros desafios com relação ao cumprimento das metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs), em decorrência da continuidade da pandemia de Covid-19. Algumas, em especial, foram ainda mais afetadas, principalmente pelas medidas de contenção da disseminação do vírus, como o isolamento social.

Com relação à meta de **eliminação de todas as formas de violência contra mulheres e meninas**, o isolamento social, ainda que muito menos intenso do que o observado em 2020, continuou sendo um fator de vulnerabilidade das mulheres vítimas de violência, dado que a grande maioria das agressões são sofridas no ambiente doméstico, que concentrou, em 2021, 83,8% das denúncias ocorridas no Brasil e 87,7% das registradas no RS. Além disso, se o ambiente doméstico é o principal cenário das violações contra mulheres, os suspeitos, na maioria das vezes, possuem ou possuíam algum tipo de relação íntima com a vítima: no Brasil, em 2021, 62,5% dos suspeitos eram cônjuges ou ex-cônjuges. O confinamento das vítimas com seus agressores aumenta, potencialmente, os casos de violência doméstica, mas, por outro lado, diminui as possibilidades de denúncia, seja pelas restrições de circulação, pela dificuldade de acesso aos meios de denúncia, ou pela dependência financeira e emocional, que impossibilita as mulheres de saírem das situações de abuso. Reflexo disso é a diminuição, com relação ao ano anterior — que apresentou quedas ainda mais significativas —, dos registros de ameaça e lesão corporal, dois dos principais tipos de agressão contra a mulher: -3,3% e -5,1% respectivamente. Os registros de estupro, por outro lado, aumentaram: 11,7% a mais do que o registrado em 2020 (que já havia apresentado um expressivo aumento, 8,7%, com relação ao ano anterior). O aumento de casos de crimes sexuais era esperado dentro do contexto da pandemia, pela natureza da agressão (maior vulnerabilidade das vítimas confinadas com seus agressores) e porque pode ser registrada independentemente da vontade da vítima — como por um familiar ou um médico que a tenha atendido.

Com relação à meta de **eliminar todas as práticas nocivas, como casamentos prematuros**, no RS, em 2020, 4,7% (ou 1.259 dos 26.933) dos casamentos registrados envolviam meninas entre 15 e 18 anos, percentual que se manteve igual ao de 2019. Apesar de terem permanecido estáveis com relação ao ano anterior, tanto no RS quanto no Brasil, o número desses registros apresentou uma tendência de queda, indicando a viabilidade de cumprimento da meta.

Já em relação à **divisão sexual do trabalho**, no RS, a taxa de participação feminina na força de trabalho era de 57,6% em 2015, alcançou seu maior patamar em 2019, 58,9%, e fechou 2020 em 53,9%, a menor da série analisada. Entre os homens, as taxas oscilaram entre 76,3% em 2016 (a maior da série) e 70,8% em 2020. Além disso, as taxas de desocupação também foram maiores entre as mulheres: em 2020, entre as gaúchas, chegou a 11,4%, maior patamar da série, contra 7,8% entre os homens. Com relação aos empregos formais, em 2020, a retração geral do emprego formal penalizou mais intensamente as mulheres (que arcaram com 58,8% dos cortes). Todavia, o ano de 2021, em que o número de vínculos se expandiu, mostrou uma predominância de mulheres (53,9%) na ocupação dos postos excedentes gerados — mais numerosos, além disso, do que os empregos eliminados no ano anterior. Com isso, acumulando-se os dois anos aqui analisados, o saldo positivo feminino foi numericamente superior ao masculino (50,6 mil e 47,1 mil respectivamente).

Por último, com relação à **saúde sexual e reprodutiva das mulheres**, no RS, em 2021, foram notificados 1.067 novos casos de Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) — 57,1% a menos do que no ano anterior —, sendo que 426, ou 39,9%, foram de mulheres. Essa redução das notificações pode, em grande parte, ser explicada como um efeito da pandemia, que, dentre outras coisas, diminuiu de maneira generalizada o acesso aos serviços de saúde e, possivelmente, também o número de relações sexuais e/ou do leque de parceiros, para muitos indivíduos. Já com relação ao pré-natal, no RS, em 2020, 71,7% das gestantes tiveram um acompanhamento considerado mais que adequado, percentual ligeiramente menor do que nos anos anteriores, possivelmente por conta das restrições de acesso aos serviços de saúde causadas pela pandemia. No entanto, o percentual de mulheres gaúchas que tiveram um pré-natal inadequado se manteve igual ao ano anterior e menor do que nos demais anos da série. As que tiveram pré-natal adequado e intermediário aumentaram de 5,1% para 5,3% e de 4,8% para 5,4% respectivamente. O comportamento dos dados permite supor-se que, devido às restrições de acesso associadas à pandemia, as mulheres tiveram uma redução no número de consultas e exames, porém mantiveram um razoável acompanhamento médico durante a gravidez.

ODS 5: IGUALDADE DE GÊNERO

A Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODSs) como uma agenda de desenvolvimento para os países signatários. Os ODSs seguiram-se aos Objetivos do Milênio (ODMs), igualmente propostos pela ONU, em 2000, com a finalidade de reduzir a extrema pobreza e a fome no mundo até 2015. Por sua vez, os ODSs consistem em um conjunto mais abrangente de 17 objetivos e 169 metas, que o Brasil, em 2015, junto aos outros 192 Estados-membros da ONU, se comprometeu a atingir até 2030 — a chamada Agenda 2030. Os ODSs devem servir de orientação para as políticas nacionais e regionais. Seu acompanhamento é fundamental, tendo em vista a busca pela redução das disparidades regionais e territoriais, assim como os impactos que a realização de um objetivo tem em vários outros.

O ODS 5 trata de **alcançar a igualdade de gênero e de empoderar todas as mulheres e as meninas**, considerando que essa é uma base necessária para a construção de um mundo pacífico, próspero e sustentável. Para isso, é necessário que as barreiras que impedem o pleno desenvolvimento e o exercício das capacidades de metade da população sejam eliminadas. Embora várias das metas estabelecidas pela Agenda 2030 não sejam competência dos governos locais, há muito que as gestões estaduais e municipais podem fazer para ajudar que essas metas sejam cumpridas ao final do prazo estabelecido.

Neste relatório, apresentam-se indicadores para o Brasil e para o Rio Grande de Sul, de 2015 até o presente (sempre que disponíveis), relacionados com esse objetivo, a fim de permitir o acompanhamento das metas estabelecidas. Alguns desses foram adaptados para as realidades brasileira e gaúcha e conforme a disponibilidade de dados. Uma vez que se trata de um acompanhamento, apenas aqueles indicadores que apresentaram atualização com relação ao relatório anterior serão analisados¹. A meta 1 não possui nenhum indicador atualizado, portanto não será abordada aqui.

¹ Os relatórios anteriores estão disponíveis em: <https://dee.rs.gov.br/cadernos-ods>.

META 2 - ELIMINAR TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA TODAS AS MULHERES E MENINAS NAS ESFERAS PÚBLICAS E PRIVADAS, INCLUINDO O TRÁFICO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL E DE OUTROS TIPOS

Com a duração da pandemia de Covid-19 prolongando-se, as medidas e a prática de isolamento social, como ferramenta de controle sanitário, oscilaram, ao longo do ano de 2021, em patamares bem menos intensos do que os adotados em 2020. Como é possível visualizar na Figura 1, os meses de abril e maio de 2020 foram os que apresentaram os maiores índices de isolamento social — nesse caso, representado pelo maior tempo de permanência das pessoas em suas residências, tendo como base o período pré-pandemia (final de janeiro e início de fevereiro de 2020).

Figura 1

Variação do tempo de permanência em áreas residenciais, com relação ao período-base, no Rio Grande do Sul — 2020-2022



Fonte: Google Mobility (GOOGLE, 2021).

Nota: O período base corresponde de 3 de janeiro a 6 de fevereiro de 2020; média móvel de 14 dias.

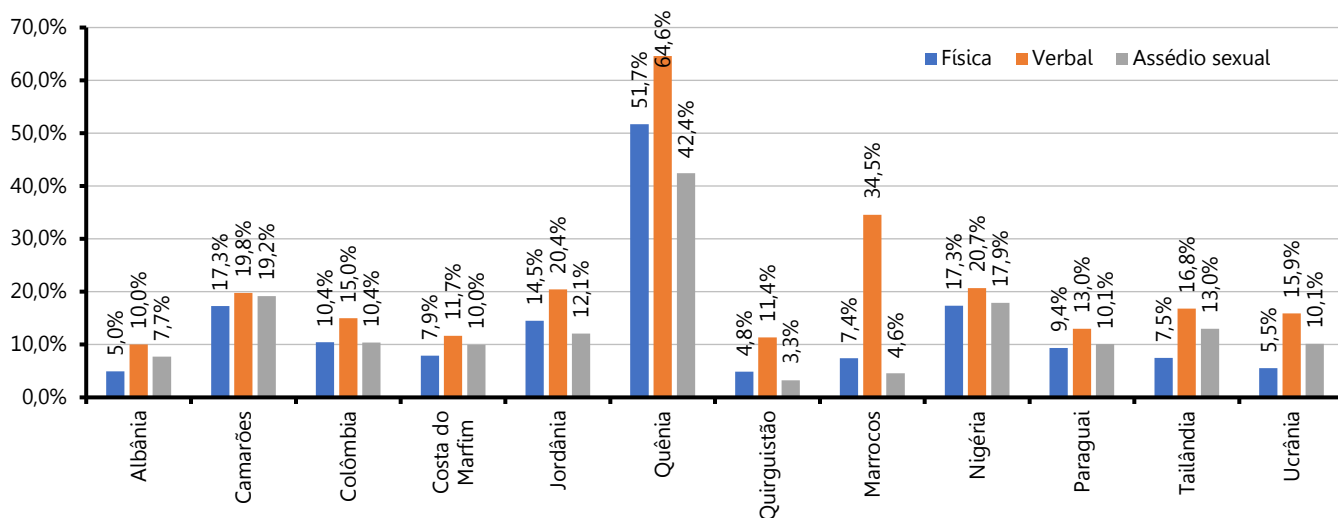
É sabido que o isolamento social é uma das mais importantes ferramentas de contenção da pandemia, mas traz uma série de consequências, sociais e econômicas, negativas, atingindo de maneira ainda mais intensa as mulheres. A violência doméstica contra as mulheres é uma das principais (e piores) dessas consequências, uma vez que o isolamento confina vítima e agressor em um mesmo local, por um longo período de tempo. Em todo o mundo, essa temática tem sido pauta em diversos debates e pesquisas, como no relatório **Measuring the shadow pandemic: violence against women during Covid-19**, elaborado pela ONU com base em dados de pesquisa em 13 países², englobando Europa, África, Ásia e América do Sul, sobre a percepção das mulheres com relação à violência durante a pandemia. Das 12.365 mulheres que responderam à pesquisa, 5.651, ou 45,7% do total, relataram ter sofrido ou conhecido alguma mulher que tenha sido vítima de violência durante a pandemia. O Quênia foi o país que apresentou o maior percentual: 80% das mulheres entrevistadas relataram algum tipo de violência (sofrida ou testemunhada), enquanto o Paraguai foi o que apresentou o menor percentual: 25%. As agressões mais relatadas foram física, verbal e assédio sexual, sendo que a agressão verbal foi a que predominou em todos os países (Figura 2). No Brasil, segundo Bueno *et al.* (2021), 24,4% das mulheres acima de 16 anos afirmaram ter sofrido, e 51,1% dos entrevistados relataram ter presenciado algum tipo de violência ou agressão física, psicológica ou sexual durante a pandemia.³

² Albânia, Bangladesh, Camarões, Colômbia, Costa do Marfim, Jordânia, Quênia, Quirguistão, Marrocos, Nigéria, Paraguai, Tailândia e Ucrânia. Devido a diferenças de operação de campo, Bangladesh não foi contabilizada nos resultados.

³ Período entre maio de 2020 e maio de 2021.

Figura 2

Percentual de mulheres que sofreram ou presenciaram agressão contra outra mulher, por tipo de agressão, nos 12 países estudados — abr.-set./2021



Fonte: Organização das Nações Unidas (ONU) (UN WOMEN, 2021).

É importante ressaltar que, além de as medidas de isolamento social terem aumentado a exposição das mulheres à violência exercida por seus agressores, diminuiriam, ademais, as possibilidades de denúncia, em função, principalmente, da redução das atividades em locais passíveis de acolhimento (como escolas, igrejas, grupos de apoio, etc.) e da restrição, exercida pelo próprio agressor, de acesso aos canais de denúncia. A dependência financeira, agravada também pela pandemia, é outro fator que dificulta o registro de ocorrências dessa natureza por parte da vítima. Segundo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos⁴, no Brasil, 40,1% das denúncias foram feitas por terceiros (familiares, amigos, vizinhos, anônimos), e, no RS, esse percentual foi de 42,3%.

Dados da Ouvidoria mostram que, em 2021, 28,3% das 308.487 denúncias feitas através dos diversos canais tratavam de violência de gênero, ou seja, tinham mulheres⁵ como vítimas — percentual ligeiramente menor do que em 2020, quando 30% das denúncias eram de violações contra mulheres. No RS, em 2021, o percentual foi muito parecido: 29,5% do total de denúncias — ou 4.417 das 14.985 denúncias — estavam relacionados à violência contra a mulher; em 2020, eram 33,9%. Essa problemática é bastante complexa e agudizou-se no período de isolamento social, uma vez que, na grande maioria das vezes, a violência ocorre dentro do ambiente doméstico e é praticada por alguém próximo da vítima. O ambiente doméstico (que inclui casa da vítima, casa de familiares, casa do suspeito e casa onde residem a vítima e o suspeito) concentrou, em 2021, 83,8% das denúncias do Brasil e 87,7% das do RS — os percentuais mantiveram-se próximos aos do ano anterior, em que 83,7% das violações ocorreram nesses locais, no Brasil, e 85,3%, no RS. Se o ambiente doméstico é o principal cenário das violações contra mulheres, os suspeitos, na maioria das vezes, possuem ou possuíam algum tipo de relação íntima com a vítima: no Brasil, em 2021, 62,5% dos suspeitos eram cônjuges ou ex-cônjuges⁶, percentual ligeiramente maior do que em 2020, quando 60,20% dos suspeitos tinham alguma relação íntima com a vítima. No RS, esses percentuais eram de 63,6% em 2021 e 58,1% em 2020.

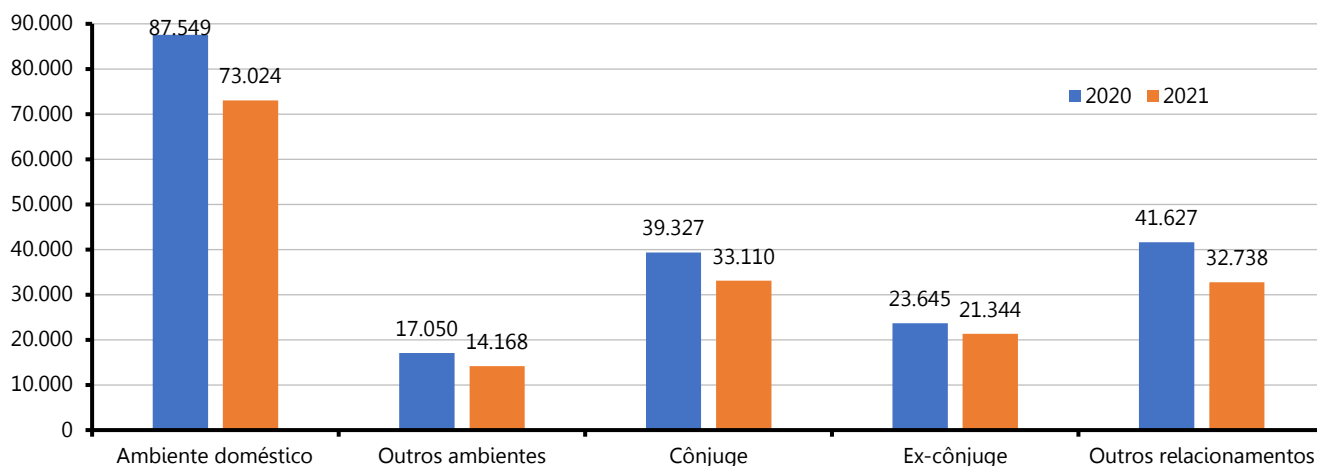
⁴ Os dados relativos ao primeiro semestre de 2020 aqui apresentados podem não coincidir com aqueles apresentados no relatório anterior, devido a uma revisão e a mudanças na plataforma do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH).

⁵ Os demais grupos de vítimas são: crianças e adolescentes, idosos, pessoas socialmente vulneráveis, pessoas com deficiência, pessoas com restrição de liberdade e pessoas em situação de rua.

⁶ Foram considerados cônjuges as categorias companheiro, marido e namorado; e ex-cônjuge, ex-companheiro, ex-marido e ex-namorado.

Figura 3

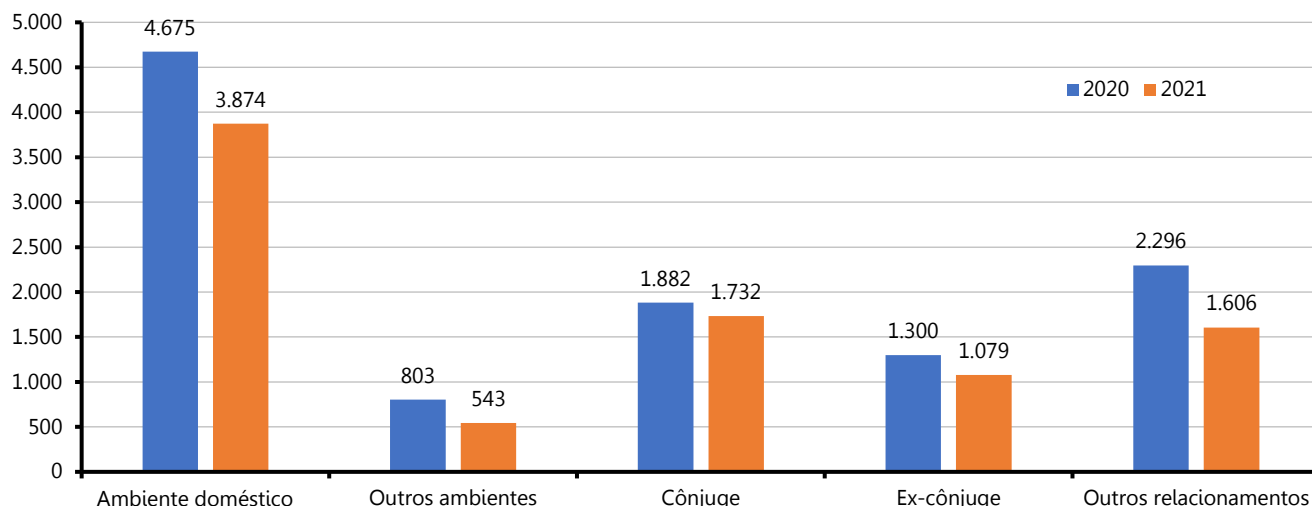
Número de denúncias, de acordo com o cenário da violação e o relacionamento com o suspeito, no Brasil — 2020 e 2021



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH) (BRASIL, 2021a).

Figura 4

Número de denúncias, de acordo com o cenário da violação e o relacionamento com o suspeito, no Rio Grande do Sul — 2020 e 2021



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH) (BRASIL, 2021a).

A partir do segundo semestre de 2020, as categorias de agrupamento das violações por tipo foram modificadas em relação àquelas utilizadas no primeiro semestre de 2020. Para possibilitar a análise temporal utilizando a totalização do ano de 2020, foi feita uma compatibilização de categorias equivalentes⁷, apresentada no Quadro 1.

Quadro 1

Compatibilização das categorias de violação

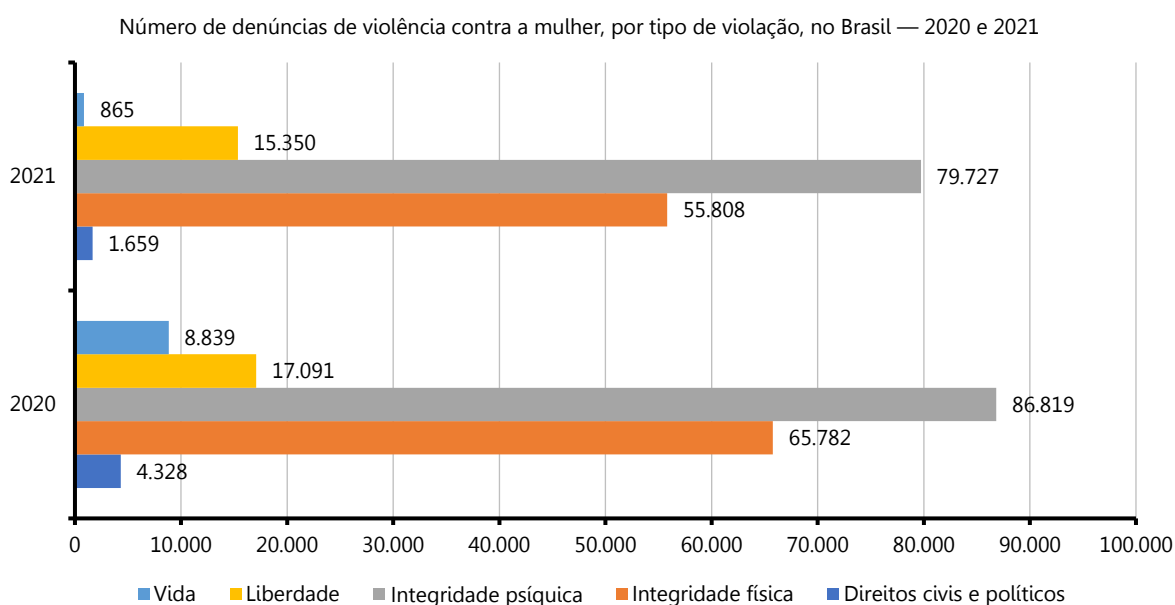
CATEGORIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020	CATEGORIA A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020
Agressões que violam a liberdade civil e política	Direitos civis e políticos
Violência física	Integridade física
Violência psicológica	Integridade psíquica
Agressões que violam o direito de liberdade	Liberdade
Crimes contra a vida	Vida

Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH) (BRASIL, 2021a).

⁷ As categorias ou subcategorias que não apresentavam correspondência automática foram descartadas da análise.

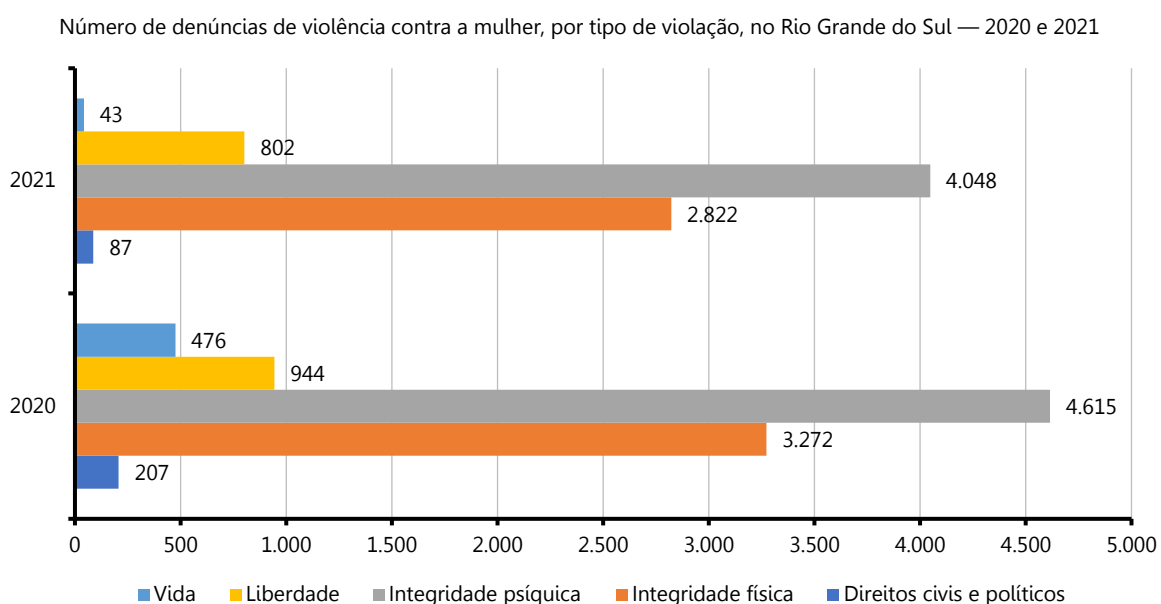
Tanto no Brasil quanto no RS, as violações que afetam a integridade física e psíquica foram as mais frequentemente denunciadas na Ouvidoria, em 2021, nos casos de violência contra as mulheres: 64% e 91,4%, respectivamente, no Brasil e 63,9% e 91,6% no RS. É importante lembrar que uma denúncia pode conter — e de maneira geral é o que ocorre — mais de uma violação, como, por exemplo, uma denúncia de violência física ser também de violência psicológica. Esse é um dado importante, pois frequentemente se considera a violência física como a principal violação sofrida pelas mulheres; no entanto, outras formas de abuso — como assédio moral, ameaças, constrangimentos e até torturas psicológicas — ocorrem com grande frequência e podem ser, por vezes, tão maléficas quanto a agressão física. Como se pode observar nas Figuras 5 e 6, a distribuição das denúncias de acordo com o tipo de violação é praticamente a mesma no Brasil e no RS.

Figura 5



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH) (BRASIL, 2021a).

Figura 6



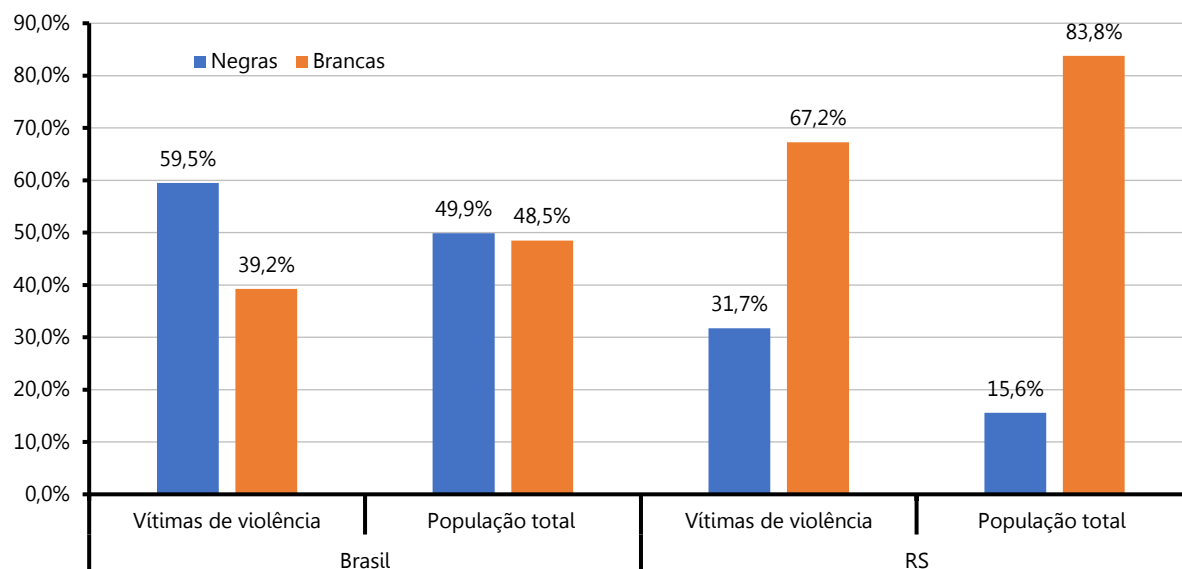
Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH) (BRASIL, 2021a).

A base de dados da Ouvidoria apresenta uma limitação com relação à determinação do perfil das vítimas no que diz respeito à renda, uma vez que não existe uma separação entre as mulheres que não declararam renda e as que não possuem renda. Com isso, o instrumento não permite verificar o grau de dependência financeira das vítimas com relação aos seus agressores, informação bastante relevante, uma vez que esse é um dos principais fatores de vulnerabilidade à violência e dos mais complexos de serem sanados por parte do poder público. Portanto, para tentar contornar esse problema, foi considerado apenas o conjunto de dados das mulheres que se enquadraram em alguma das opções existentes, não se considerando, portanto, as não declaradas. Vale ressaltar que não é possível extrapolar esses resultados para o universo das mulheres vítimas de violência, uma vez que não se têm dados para tal.

Dessa forma, no Brasil, em 2021, as mulheres vítimas de violência eram predominantemente negras⁸ (59,4%), tinham entre 20 e 44 anos⁹ (70,3%), possuíam o nível básico de ensino¹⁰ completo ou incompleto (77,7%, sendo 35,7% incompleto e 42% completo); e ganhavam até três salários mínimos (90,2%, sendo que 55,2% ganhavam menos de um salário). O perfil das gaúchas que sofreram violência em 2021 é muito próximo do das brasileiras, diferenciando-se, apenas, na raça/cor. No Estado, as mulheres vítimas de violência eram predominantemente brancas (67,2%), tinham entre 20 e 44 anos (67,4%), possuíam o nível básico de ensino, completo ou incompleto (76,6%, sendo 36,8% incompleto e 39,8% completo) e ganhavam até três salários mínimos (89,6%, sendo que 51,1% ganhavam menos de um salário). Apesar de as mulheres brancas predominarem no contingente de gaúchas que sofreram violência, proporcionalmente as negras foram mais afetadas, uma vez que o total de mulheres autodeclaradas negras no último Censo Demográfico no RS era de 15,6% e, entre as mulheres que denunciaram violência, o percentual de negras foi de 31,7%, quase duas vezes maior. No Brasil, também se enxerga essa maior proporção de negras entre as vítimas de violência com relação ao total de negras na população, mas em uma escala bem menor do que no RS (Figura 7).

Figura 7

Proporção de mulheres, por raça/cor, entre as vítimas de violência e na população total, no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2021



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH) (BRASIL, 2021a).

No RS, dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP-RS) continuam evidenciando (em comparação aos dados dos anos anteriores) os impactos da pandemia na violência contra a mulher. Mesmo com a diminuição das

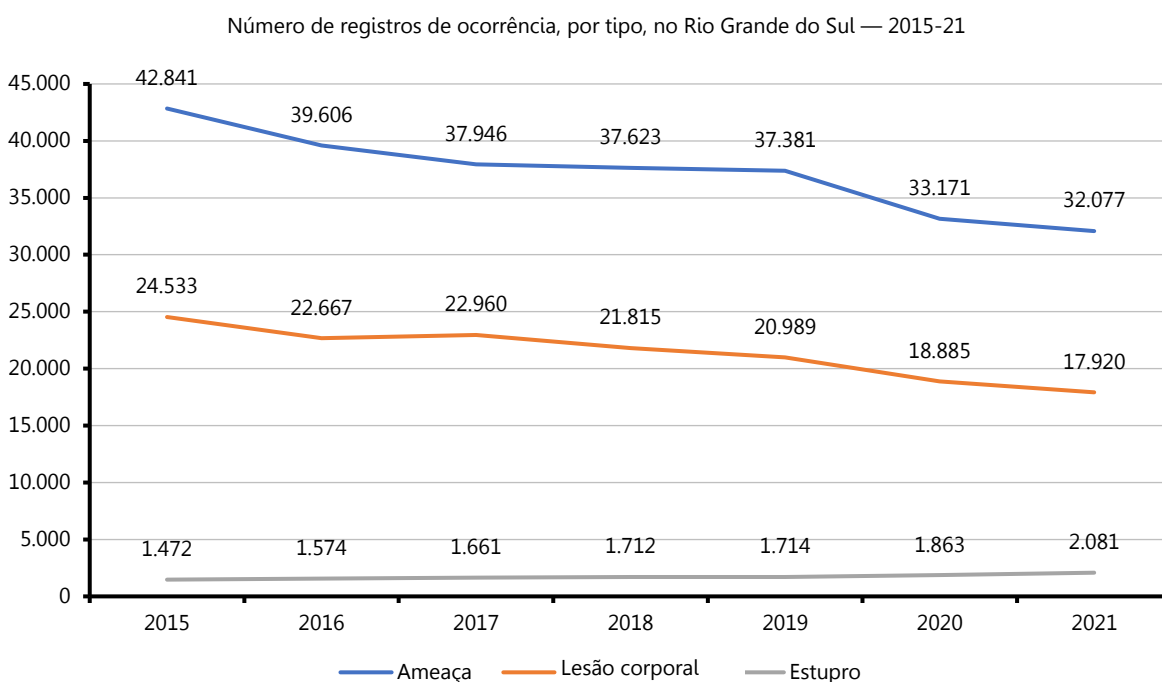
⁸ Considera-se como negras o somatório de pretas e pardas.

⁹ As faixas etárias consideradas compreendem entre 18 e 59 anos. Menores de 18 anos são computados como violência contra criança e adolescente; maiores de 60, violência contra idoso.

¹⁰ Considera-se nível básico de ensino os ensinos fundamental e médio e seus equivalentes.

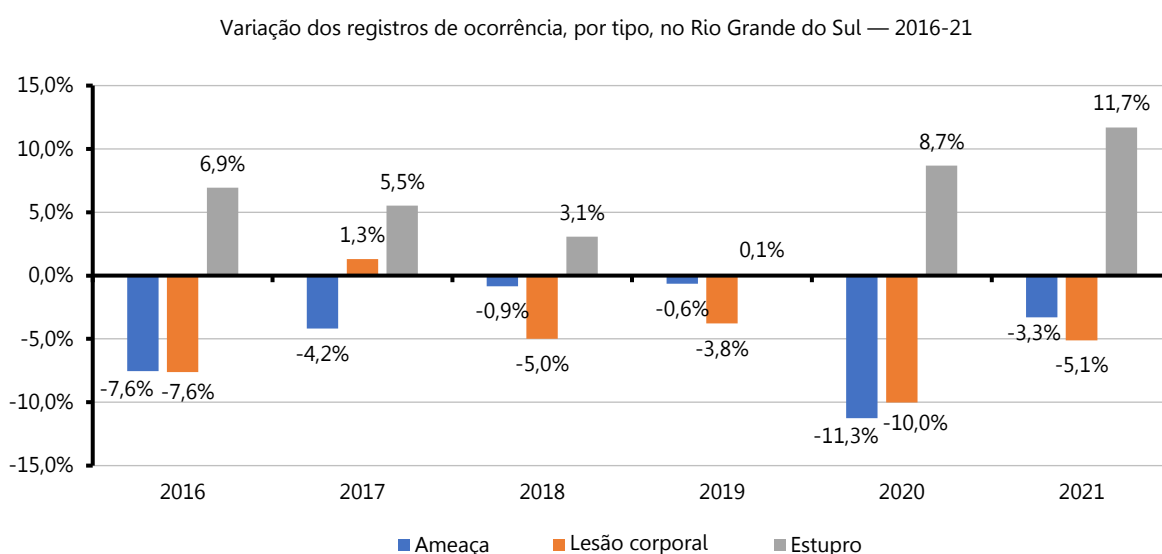
medidas de isolamento ao longo do ano de 2021, o registro de denúncias de ameaça e lesão corporal seguiu a tendência de queda mais acentuada¹¹ com relação ao ano anterior: -3,3% no caso das ameaças e -5,1% no caso dos registros de lesão corporal. Já no caso do estupro, houve um aumento ainda maior do que o apresentado no ano anterior, com 2.081 denúncias em 2021, número 11,7% maior do que em 2020. O aumento de casos de crimes sexuais era esperado dentro do contexto da pandemia, pela natureza da agressão (maior vulnerabilidade das vítimas confinadas com seus agressores) e porque pode ser registrada independentemente da vontade da vítima — como por um familiar ou um médico que a tenha atendido.

Figura 8



Fonte: Secretaria de Segurança Pública (SSP-RS) (RIO GRANDE DO SUL, 2021a).

Figura 9



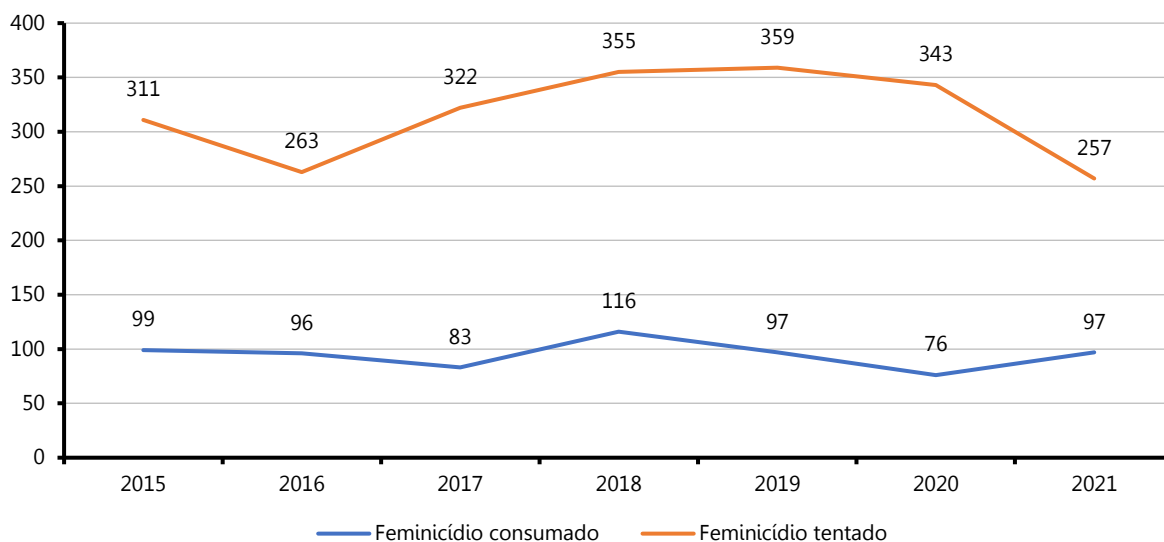
Fonte: Secretaria de Segurança Pública (SSP-RS) (RIO GRANDE DO SUL, 2021a).

¹¹ Essas denúncias já apresentavam uma tendência de queda, porém bem menos significativa do que as apresentadas ao longo da pandemia.

Com relação aos feminicídios tentados, houve uma redução de 25,1% com relação a 2020, com 257 denúncias, contra 343 no ano anterior. Já os feminicídios consumados apresentaram, em 2021, o mesmo número de registros de 2019 (97), um aumento de 27,6% com relação a 2020, quando foram registrados 76 homicídios.

Figura 10

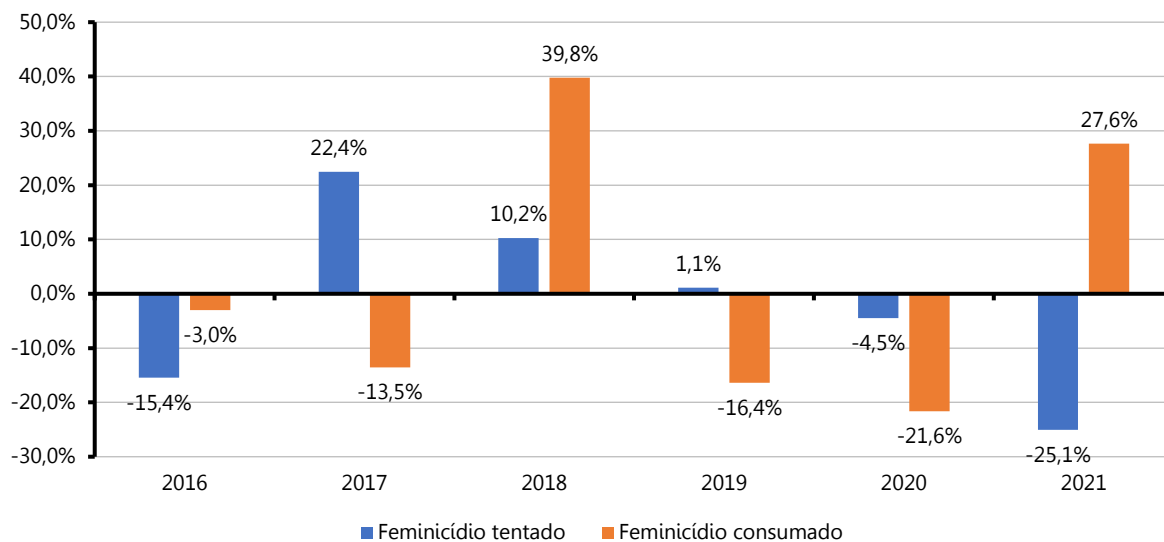
Número de registros de feminicídio tentado e feminicídio consumado no Rio Grande do Sul — 2015-21



Fonte: Secretaria de Segurança Pública (SSP-RS) (RIO GRANDE DO SUL, 2021a).

Figura 11

Variação dos registros de feminicídio tentado e feminicídio consumado, no Rio Grande do Sul — 2016-21



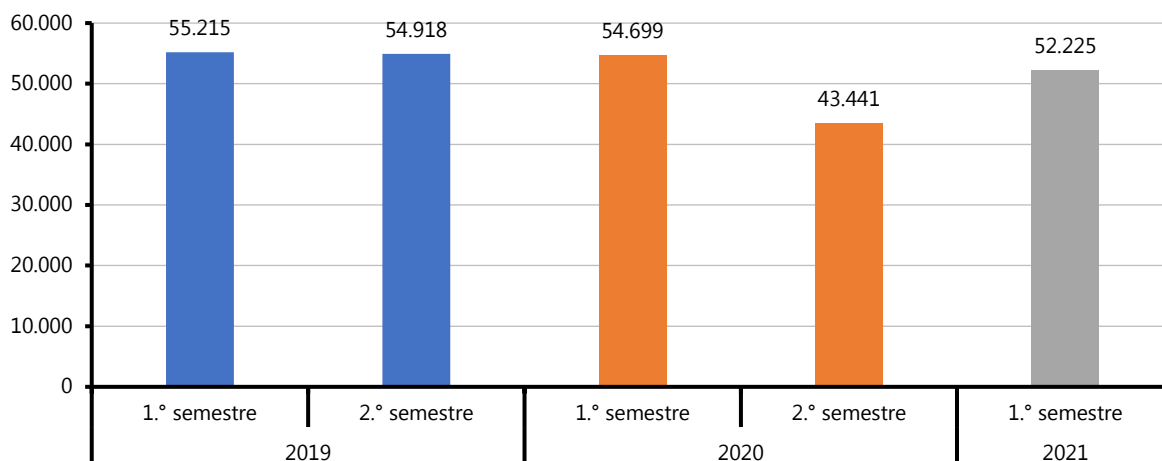
Fonte: Secretaria de Segurança Pública (SSP-RS) (RIO GRANDE DO SUL, 2021a).

Com relação ao número de medidas protetivas, o primeiro semestre de 2021 apresentou um aumento de 20,2% em relação ao semestre anterior, passando de 43.441 no segundo semestre de 2020 para 52.225. Porém, comparando-se esse número com os primeiros semestres dos anos anteriores (2019 e 2020), houve uma diminuição dos pedidos de 4,5%, com relação ao primeiro semestre de 2020, e de 5,4%, frente a 2019. O segundo semestre de 2020 foi o que apresentou o menor número de pedidos de medida protetiva: 43.411, número 21,3% menor do que o registrado no primeiro semestre de 2019, período com o maior número de medidas protetivas solicitadas, entre

2019 e 2021. Essa diminuição na expedição de medidas protetivas pode ser mais uma das consequências do isolamento social decorrente da pandemia, pois, muitas vezes, as mulheres dependem emocional e financeiramente do agressor, e não possuem uma rede de apoio ou uma opção viável de local para moradia que lhes permita sair de casa.

Figura 12

Medidas protetivas concedidas, por semestre, no Rio Grande do Sul — 2019-2021

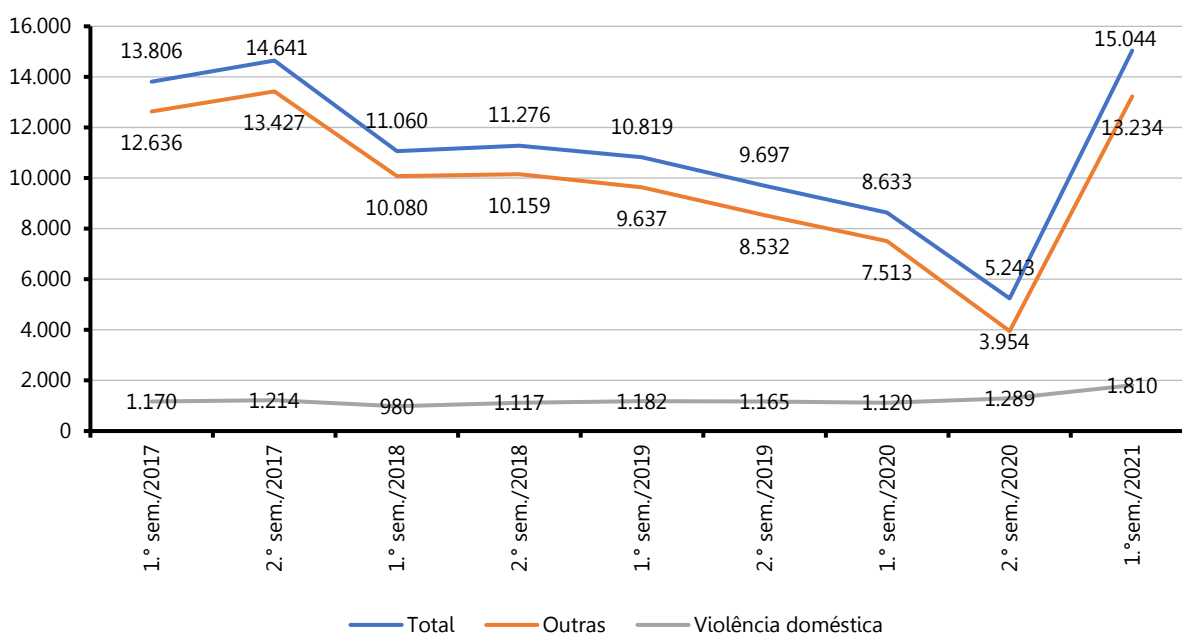


Fonte: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) (RIO GRANDE DO SUL, 2021b).

No que tange às prisões relacionadas à violência contra mulher, no primeiro semestre de 2021, foram decretadas 1.810 (12% das 15.044 prisões decretadas no período). Em números absolutos, houve um aumento de 40,4% nas prisões relacionadas à violência doméstica, se comparado ao semestre anterior (1.289), porém a proporção desse tipo de prisão diminuiu (correspondia a 40,4% do total no segundo semestre de 2020). Com relação ao primeiro semestre de 2020, o número total de prisões aumentou 74,3%, e aquelas relacionadas com violência doméstica tiveram um incremento de 61,6%.

Figura 13

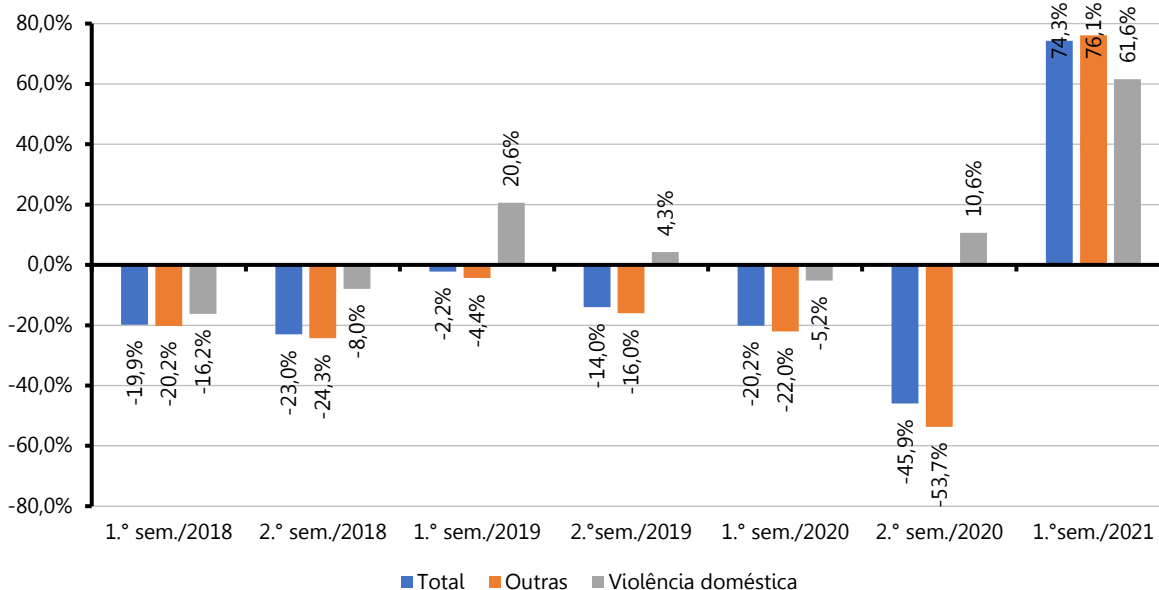
Número de prisões decretadas, por semestre, no Rio Grande do Sul — 2017-2021



Fonte: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) (RIO GRANDE DO SUL, 2021b).

Figura 14

Varição do número de prisões decretadas, por semestre, no Rio Grande do Sul — 2018-2021



Fonte: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) (RIO GRANDE DO SUL, 2021b).

Nota: A comparação foi feita entre os semestres correspondentes, ou seja, primeiro semestre com primeiro semestre, segundo semestre com segundo semestre.

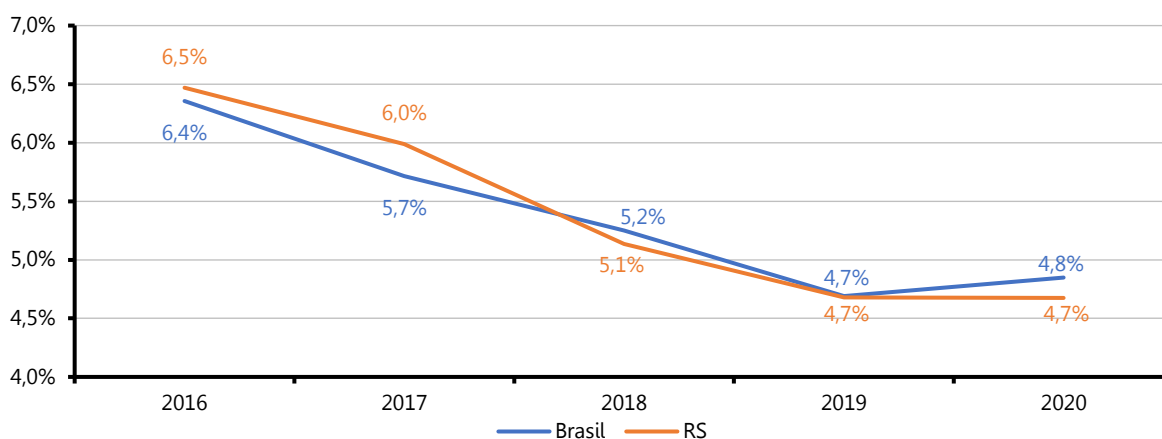
A vulnerabilidade das mulheres vítimas de violência aumentou durante a pandemia, não apenas com as medidas de isolamento social, mas também devido a uma série de outros fatores, como o aumento da dependência financeira, ocasionado, dentre outras coisas, por desemprego, inatividade (com o fechamento das escolas, muitas mulheres precisaram deixar o trabalho para cuidar das crianças, além do cuidado com idosos e outros familiares que, de maneira geral, recaem sobre elas), diminuição das redes de apoio, dificuldade de acesso aos canais de acolhimento, etc. Essa situação aumenta a complexidade — e, ao mesmo tempo, a importância — das ações a cargo do poder público para a efetivação de medidas de prevenção e proteção a essas mulheres.

META 3 - ELIMINAR TODAS AS PRÁTICAS NOCIVAS, COMO OS CASAMENTOS PREMATUROS, FORÇADOS E DE CRIANÇAS E AS MUTILAÇÕES GENITAIS FEMININAS

Para o acompanhamento dessa meta¹², foi feita a análise dos registros de casamento de meninas menores de idade, ou seja, com menos de 18 anos. No RS, em 2020, 4,7% (ou 1.259 dos 26.933) dos casamentos registrados envolviam meninas¹³ entre 15 e 18 anos, percentual que se manteve igual ao de 2019¹⁴. O Brasil teve praticamente o mesmo percentual, com 4,8%, valor ligeiramente maior do que o de 2019, quando 4,7% dos casamentos registrados eram de meninas menores de idade (Figura 15). Apesar de terem permanecido estáveis com relação ao ano anterior, tanto no RS quanto no Brasil, o número desses registros apresentou uma tendência de queda, indicando a viabilidade de cumprimento da meta.

Figura 15

Percentual de casamentos de meninas entre 15 e 18 anos no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2016-20



Fonte: Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA) (IBGE, 2021b).

Ao se analisarem as faixas etárias separadamente — dentro da faixa de menos de 18 anos —, em 2020, tanto no Brasil quanto no RS, mais da metade dos casamentos de menores de idade era de meninas com 18 anos: 56,9% e 55,2% respectivamente. A proporção de meninas de 15, 16 e 17 anos que registraram casamento diminuiu gradativamente no período analisado, tanto no Brasil quanto no RS, enquanto a proporção das meninas de 18 anos aumentou. Esse comportamento demonstra uma diminuição, mesmo que gradativa, da incidência de casamentos de meninas nas faixas etárias menores. Vale ressaltar que esses dados são referentes aos registros de casamento civil, ou seja, apenas aqueles que foram oficializados, não sendo, portanto, capazes de medir se, de fato, os casamentos prematuros — incluindo as uniões não formais — estão diminuindo.

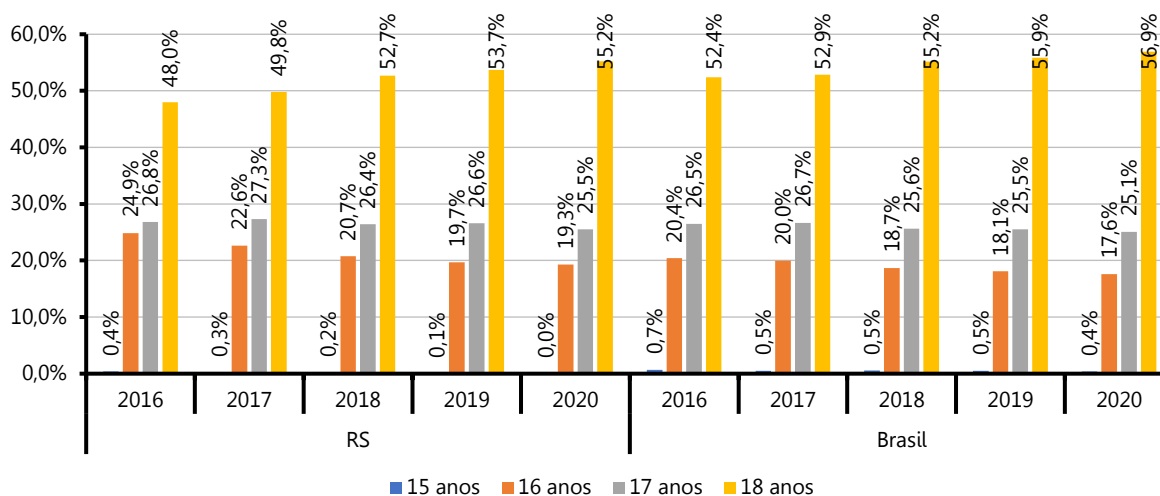
¹² Para mais detalhes sobre os indicadores propostos pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) para acompanhamento dessa meta e a substituição pela base de dados utilizada neste relatório, ver os relatórios de 2020 e 2021, disponíveis em: <https://dee.rs.gov.br/cadernos-ods>.

¹³ Casamentos entre cônjuges masculino e feminino.

¹⁴ Em 2020, não foi registrado nenhum casamento envolvendo meninas com menos de 15 anos no RS. O único ano da série que apresenta casamentos nessa faixa etária é 2017, com dois registros.

Figura 16

Percentual de casamentos de meninas entre 15 e 18 anos, por idade, no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2016-20

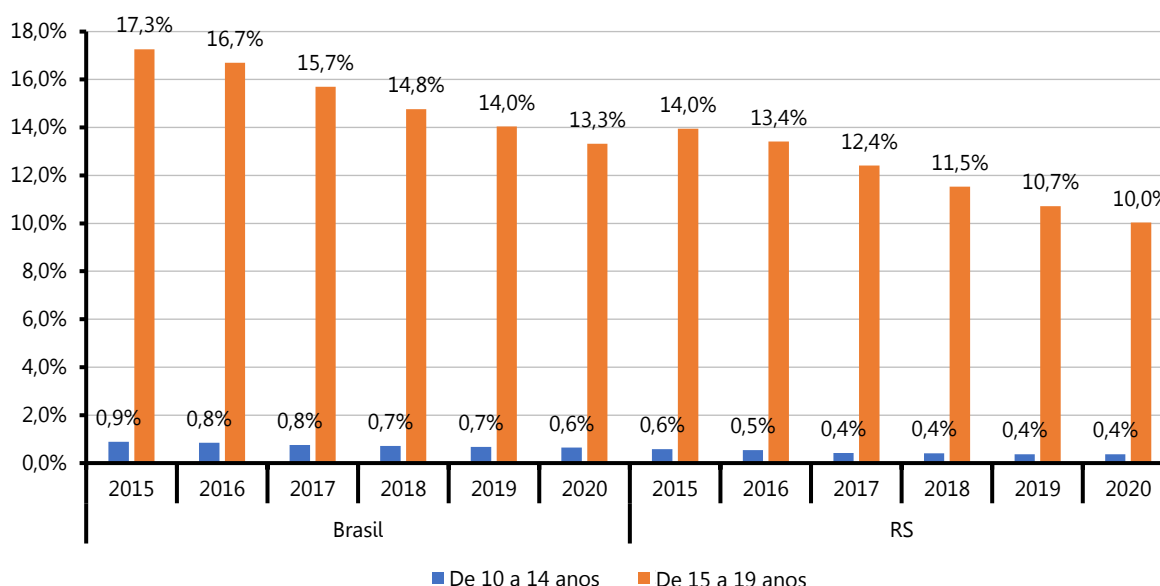


Fonte: Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA) (IBGE, 2021b).

Analisar os dados de gravidez na adolescência é outra maneira de se avaliar se o Brasil e o RS estão caminhando rumo ao cumprimento dessa meta, uma vez que boa parte das uniões de meninas menores de 18 anos é motivada pela gravidez precoce. No Brasil, em 2020, foram registradas 380.780 gravidezes de meninas entre 10 e 19 anos. Dessas, 95,4% (363.252) tinham entre 15 e 19 anos, e 4,6% (17.526), entre 10 e 14 anos. No RS, 12.581 das 130.589 gravidezes registradas em 2020 eram de meninas abaixo dos 19 anos, sendo 96,5% entre 15 e 19 anos e 3,5% entre 10 e 14 anos — o que equivale a 477 meninas. No Estado, não foram registradas gravidezes em meninas com menos de 10 anos no período analisado, e, no Brasil, foram registrados 10 casos: um em 2015; quatro em 2016; três em 2019; e dois em 2020.

Figura 17

Percentual de grávidas entre 10 e 19 anos no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2015-20

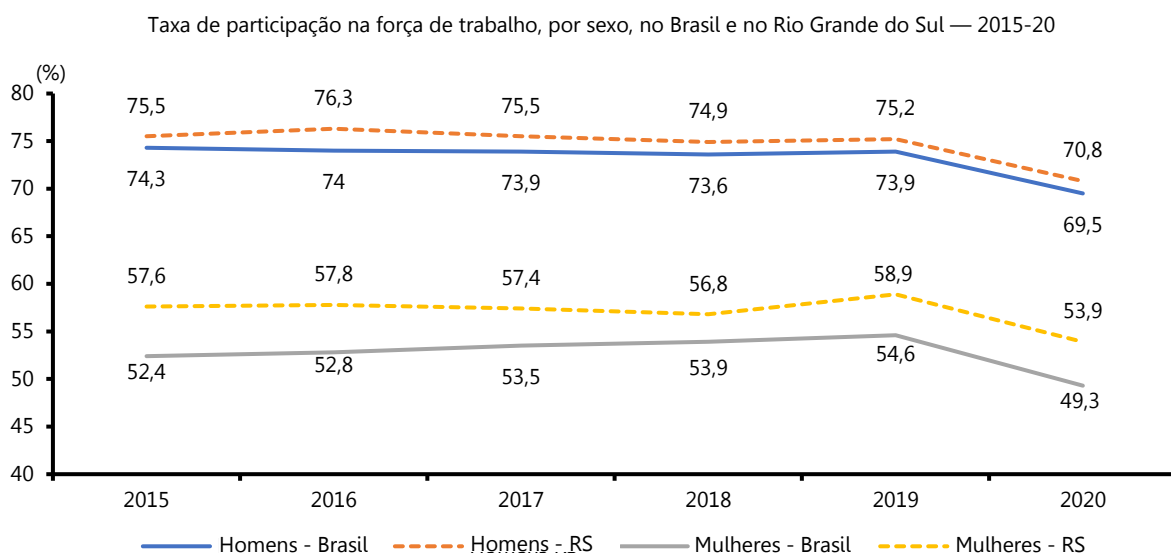


Fonte: Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA) (IBGE, 2021b).

META 4 - RECONHECER E VALORIZAR O TRABALHO DE ASSISTÊNCIA E DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, BEM COMO A PROMOÇÃO DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA DENTRO DO LAR E DA FAMÍLIA

A taxa de participação das mulheres na força de trabalho, que expressa o percentual daquelas que têm ou procuram trabalho, entre aquelas com idade de trabalhar, tanto no Rio Grande do Sul quanto no Brasil, encontrava-se, em 2020, no mais baixo patamar desde 2015¹⁵). No Estado, esse indicador partiu de 57,6%, em 2015, oscilou, nos anos seguintes, entre 56,8% e 58,9%, chegando a 2020 em 53,9%. No primeiro trimestre de 2020, enquanto os efeitos da pandemia não haviam sido sentidos mais intensamente e ainda não se requeriam, por exemplo, cuidados mais intensos com crianças e idosos, a taxa de participação mantinha-se em 58,5%, quase igual à média do ano anterior (58,9%). Apesar da queda que se sucedeu, a taxa no RS manteve-se, ao longo do período, acima da média brasileira. A diferença entre as mulheres gaúchas e as mulheres brasileiras é maior do que a verificada entre os homens do Estado e os homens do País.

Figura 18

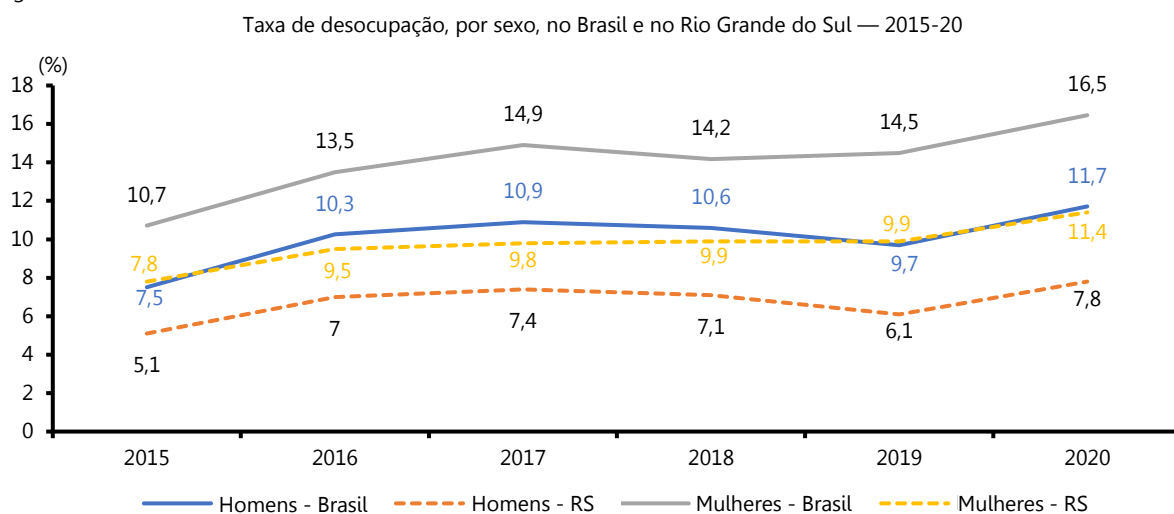


Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) (IBGE, 2021a).
Nota: 1. Dados anuais consolidados das primeiras (2015-19) e das quintas visitas (2020) da Pesquisa.
2. Elaborado com os microdados da Pesquisa.

Além disso, as mulheres enfrentam maiores dificuldades do que os homens para se inserir ou permanecer no mercado de trabalho: a taxa de desocupação entre elas é sistematicamente maior, tendo superado os dois dígitos em 2020, 11,4%, frente aos 7,8% entre os homens. A relação entre a desocupação feminina e a masculina não mostrou tendência de diminuição no período considerado: em 2020, a taxa das mulheres equivalia a 1,5 vez a dos homens, resultado praticamente idêntico ao de 2015. Na série considerada, os momentos de maior proximidade entre as taxas ocorreram em 2016 e 2018, quando a taxa feminina equivalia a 1,3 vez a masculina.

¹⁵ O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) em 30 de novembro de 2021, com uma mudança na estrutura de pesos na estimação dos seus indicadores. Todos os dados da PNAD Contínua apresentados neste tópico estão de acordo com essa mudança na estimação dos seus indicadores.

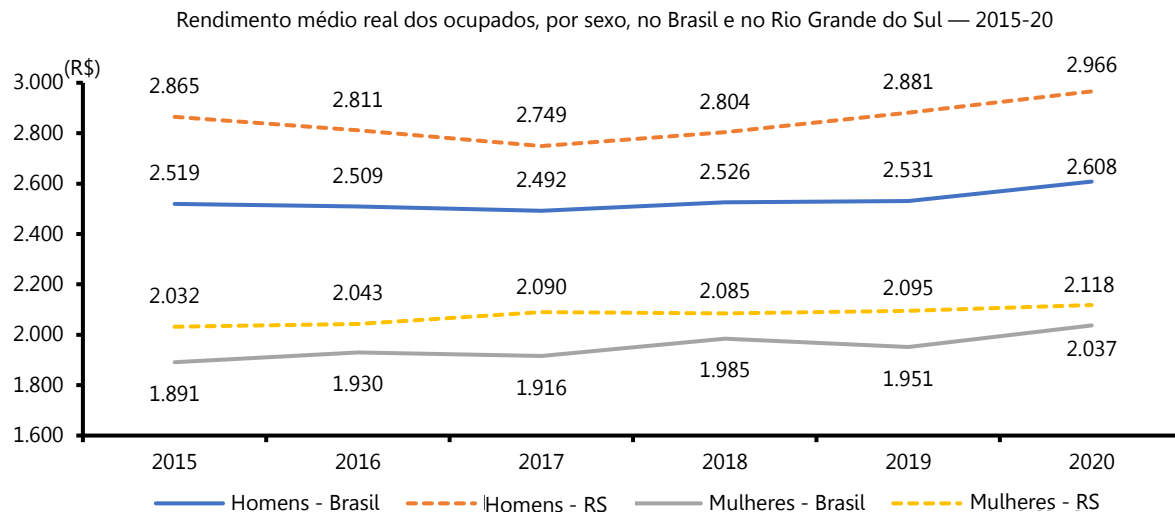
Figura 19



Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) (IBGE, 2021a).
 Nota: 1. Dados anuais consolidados das primeiras (2015-19) e das quintas visitas (2020) da Pesquisa.
 2. Elaborado com os microdados da Pesquisa.

Em relação ao rendimento médio real habitual no trabalho principal (Figura 20), homens e mulheres gaúchas ganharam mais do que seus respectivos pares em nível nacional, sendo a diferença entre os dois grupos de homens maior do que entre os dois grupos de mulheres. No RS, em 2020, as mulheres tiveram rendimentos equivalentes a 71,4% dos rendimentos dos homens gaúchos — pior razão desde 2016 —, representando uma diferença maior do que entre mulheres e homens no País (78,1%).

Figura 20

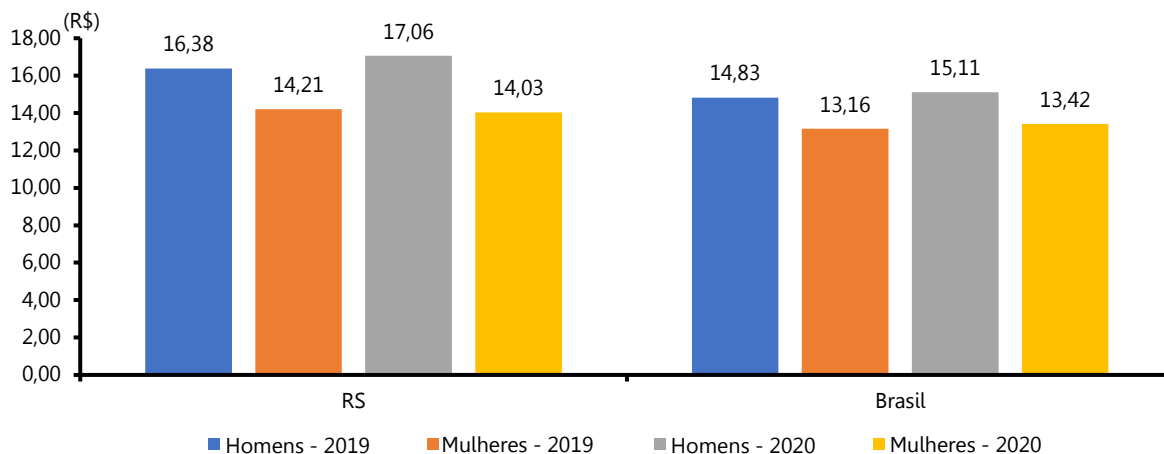


Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) (IBGE, 2021a).
 Nota: 1. Dados anuais consolidados das primeiras (2015-19) e das quintas visitas (2020) da Pesquisa.
 2. Rendimento médio real habitual dos ocupados no trabalho principal.
 3. Rendimento habitual deflacionado para preços médios de 2020.
 4. Elaborado com os microdados da Pesquisa.

Outra forma de enxergar essa disparidade é observar o rendimento-hora médio real (Figura 21). Enquanto esse rendimento para as mulheres do Estado teve queda de 1,3% entre 2019 e 2020, o dos homens cresceu 4,2% em 2020, de modo que o rendimento-hora real delas passou de 86,8% do deles em 2019 para 82,2% em 2020 — a maior disparidade de rendimentos desde 2015. Essa diferença é maior do que no País, onde o rendimento-hora real delas equivaleu a 88,8% do rendimento dos homens em 2020. Dessa forma, ainda que os rendimentos, totais e por hora, das mulheres gaúchas sejam maiores do que os rendimentos do conjunto das brasileiras, as gaúchas enfrentam, na comparação com os homens, uma desvantagem maior de rendimentos.

Figura 21

Rendimento-hora médio real dos ocupados, por sexo, no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2019 e 2020



Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) (IBGE, 2021a).

Nota: 1. Dados anuais consolidados das primeiras (2019) e das quintas visitas (2020) da Pesquisa.

2. Rendimento médio real habitual dos ocupados no trabalho principal.

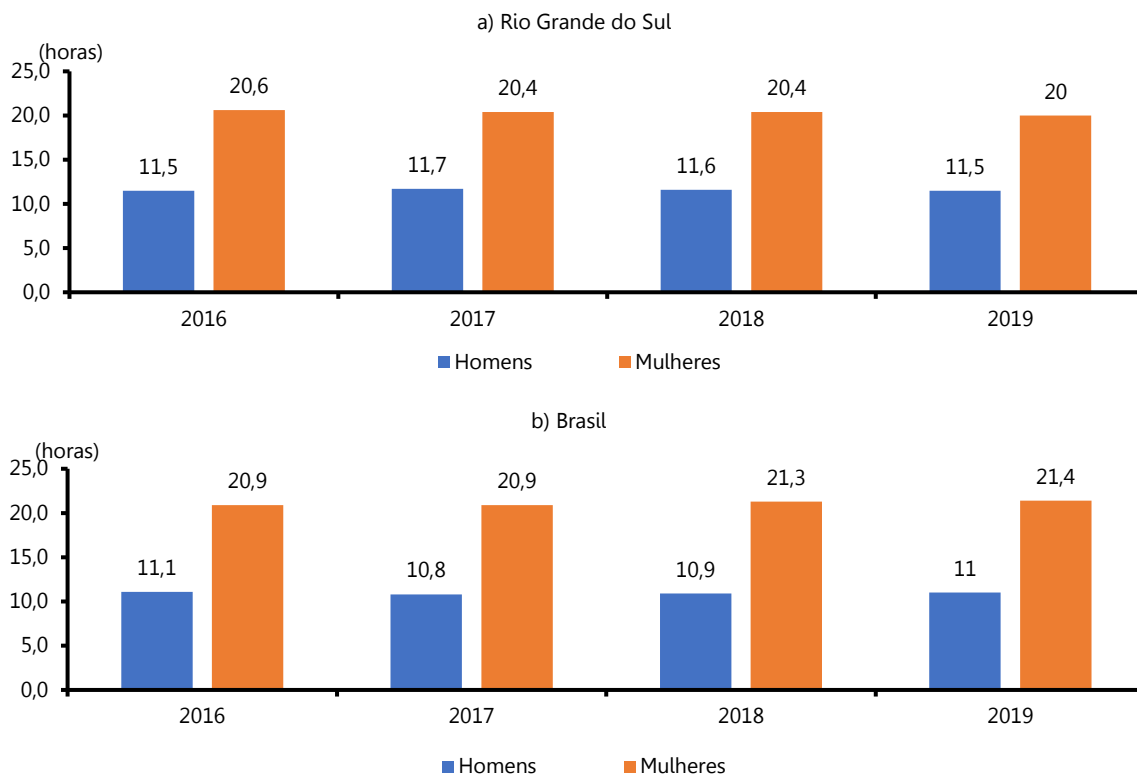
3. Rendimento habitual deflacionado para preços médios de 2020.

4. Elaborado com os microdados da Pesquisa.

Como mostra a Figura 22, de 2016 a 2019, não houve muita alteração entre a média de horas dedicadas a atividades de cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos no Brasil e no RS. As mulheres têm quase o dobro da carga de trabalho que os homens (sendo essa diferença um pouco menor no RS).

Figura 22

Média de horas dedicadas por semana às atividades de cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, por sexo, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2019 e 2020



Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) (IBGE, 2021a).

Nota: 1. Dados anuais consolidados das quintas visitas (2020) da Pesquisa.

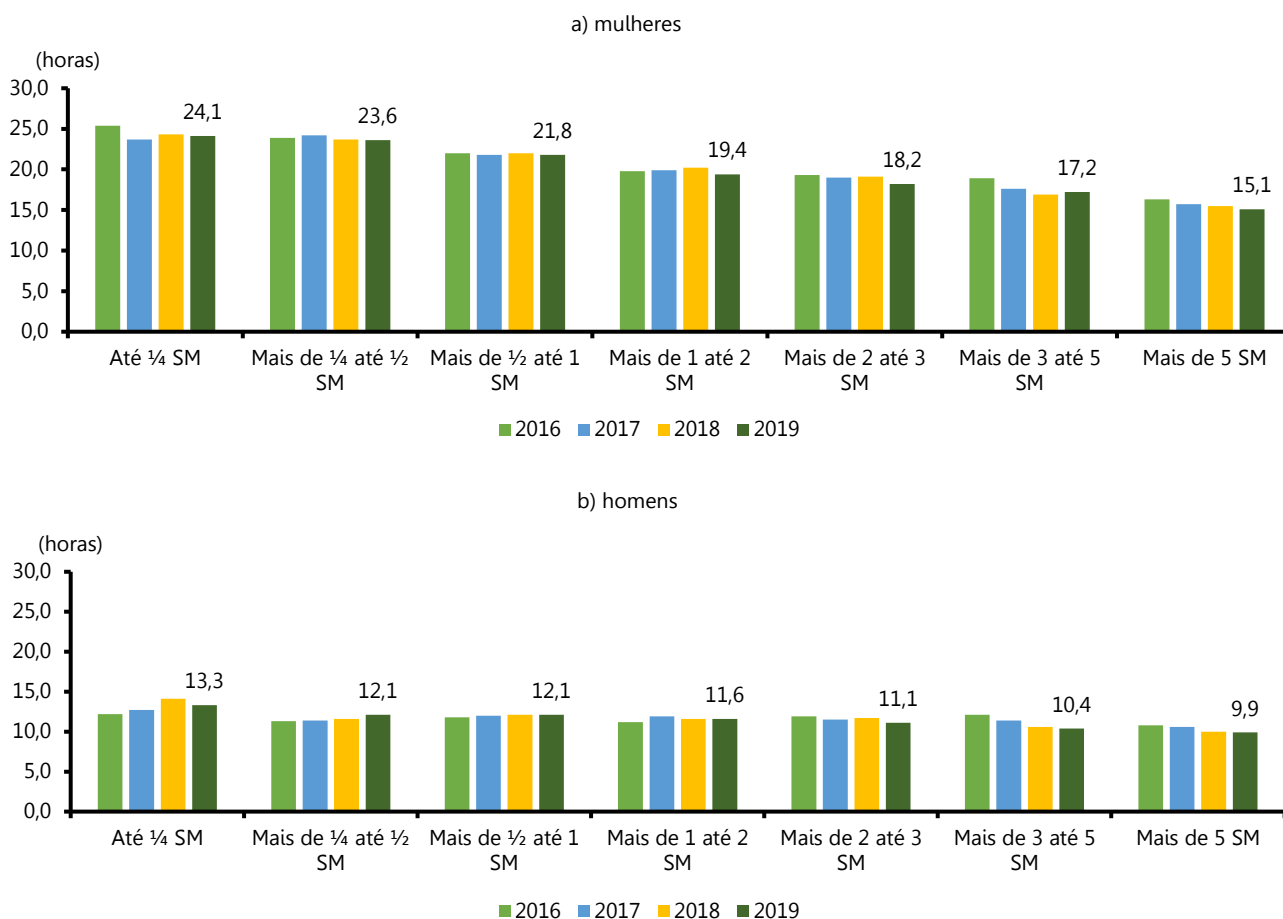
2. Elaborado com os microdados da Pesquisa.

Analisando-se as intersecções entre gênero e rendimentos (Figura 23), constata-se que as mulheres com faixas de rendimentos domiciliares menores são as que dedicam mais horas aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos. A diferença entre as mulheres e os homens, nos domicílios que auferiam até um salário mínimo *per capita*, é maior (com a participação dos homens nessas tarefas realizadas em casa representando de 51% a 56% do tempo dedicado pelas mulheres, ao longo do período). Nos domicílios com maiores rendimentos, a diferença é menor, com a relação variando de 60% a 66%.

A menor diferença verificada nas faixas de rendimento superior, no entanto, não se dá porque os homens assumiram maior quantidade de horas, mas porque os domicílios têm mais possibilidade de contratar pessoas que realizem esses serviços, realizar ou encomendar refeições em restaurantes ou contar com tecnologias que aumentam tanto a eficiência do trabalho doméstico quanto a autonomia de pessoas dependentes. Nota-se que a desigualdade é, então, maior quanto menor for o rendimento domiciliar. Essas diferenças provavelmente se ampliaram em 2020, no momento de pandemia em que escolas estiveram fechadas, restaurantes nem sempre funcionaram e a contratação de trabalho doméstico, por vezes, foi dificultada, restringida ou evitada em função das altas taxas de contágio¹⁶.

Figura 23

Média de horas dedicadas por semana às atividades de cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, por faixas de rendimento domiciliar *per capita* e sexo, no Rio Grande do Sul — 2016-19



Fonte: Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) (IBGE, 2021a).

Nota: 1. Dados anuais consolidados das quintas visitas (2020) da Pesquisa.

2. Elaborado com os microdados da Pesquisa.

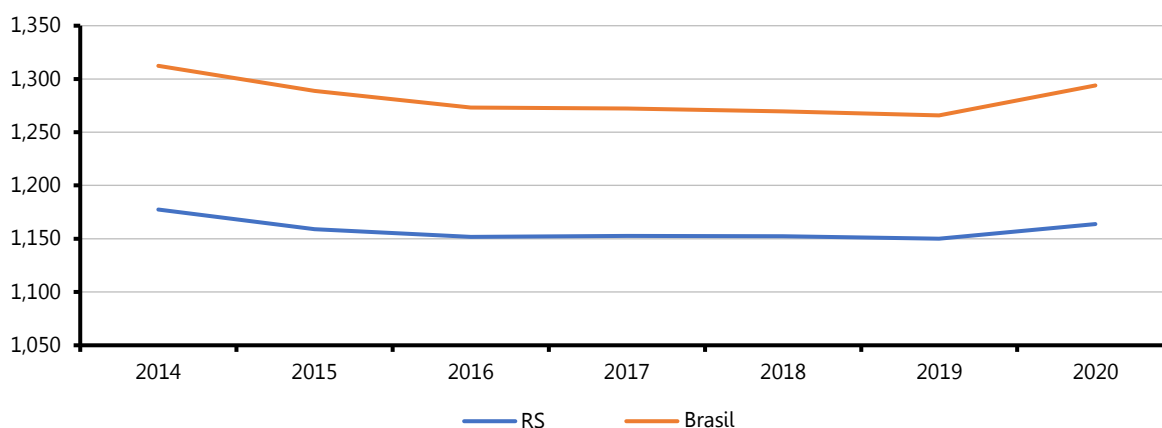
¹⁶ Na base de microdados da PNAD Contínua de 2020, que permite trabalhar com o método de consolidação de quintas visitas, os suplementos relativos aos afazeres domésticos e aos trabalhos de cuidados de pessoas não estão disponíveis.

As bases de dados do Ministério do Trabalho e Previdência permitem analisar alguns elementos sobre a inserção de homens e mulheres no mercado de trabalho, restringindo-se aos indivíduos formalmente empregados. A primeira delas, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), é a base com maior cobertura e sistematiza todos os vínculos formais de trabalho que vigoraram ao longo de cada ano. Para a formulação de séries temporais, costumam-se utilizar os dados referentes ao último dia de cada ano — prática aqui adotada.

Conforme se pode visualizar na Figura 24, o número de homens formalmente empregados é superior ao de mulheres, tanto no RS quanto, sobretudo, no Brasil. Entre o final de 2014 e o final de 2016, houve, em ambos os recortes territoriais, um suave abrandamento dessa disparidade, que, nos anos seguintes, cedeu lugar a uma tendência de estabilidade, até 2019. Ao término de 2020, ano que marcou a eclosão da pandemia, constata-se novo avanço da predominância masculina. No agregado do País, em que o desequilíbrio entre os sexos no mercado formal de trabalho já era mais pronunciado, esse recrudescimento, em 2020, foi ainda mais intenso do que no Rio Grande do Sul.

Figura 24

Razão de sexo do total de empregados formais no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2014-20



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) (BRASIL, 2021d).
Nota: 1. Razão de sexo corresponde ao número de homens para cada mulher.
2. Empregados em 31 de dezembro de cada ano.

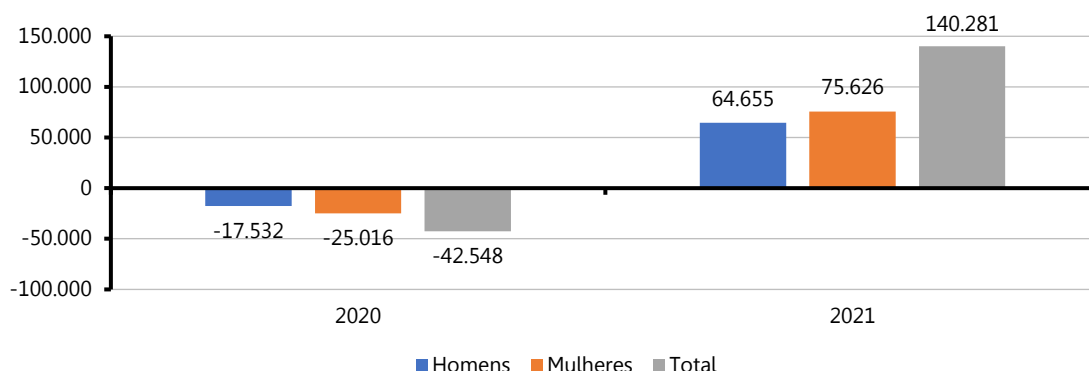
Uma vez que a RAIS referente a 2021 ainda não está disponível, utiliza-se, aqui, outra base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência, o Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged)¹⁷, para se investigar o comportamento do emprego no Rio Grande do Sul, neste último ano. Recua-se, também, ao ano imediatamente anterior, para que se tenha um ponto de referência com a mesma fonte. Os anos de 2020 e 2021, ademais, circunscrevem o período da emergência sanitária para o qual já se dispõe de informações.

O resultado do Novo Caged para 2020 (Figura 25) é congruente com a evidência colhida na RAIS: a retração geral do emprego formal, em 2020, penalizou mais intensamente as mulheres, que arcaram com 58,8% dos cortes, o que redundou na elevação da razão de sexo acima apontada. Todavia, o ano de 2021, em que o número de vínculos se expandiu, mostrou uma predominância de mulheres (53,9%) na ocupação dos postos excedentes gerados — mais numerosos, além disso, do que os empregos eliminados no ano anterior. Com isso, acumulando-se os dois anos aqui analisados, o saldo feminino foi numericamente superior ao masculino (50,6 mil e 47,1 mil respectivamente).

¹⁷ O Novo Caged tem sua série iniciada em janeiro de 2020 e resulta de algumas mudanças implementadas no Caged, que existia desde a década de 70. Cobre um universo praticamente coincidente com o da RAIS, mas guarda algumas diferenças com relação a ela; ademais, não atinge o mesmo índice de resposta por parte dos empregadores. Por fim, coleta registros apenas de estabelecimentos em que houve admissões e/ou desligamentos de trabalhadores no período de referência, não contemplando informações sobre aqueles que já se encontravam e se mantiveram empregados. Assim, qualquer articulação entre os resultados dessas duas bases constituiu-se apenas em uma aproximação.

Figura 25

Saldos (admissões menos desligamentos) do emprego formal, segundo o sexo dos trabalhadores, no Rio Grande do Sul — 2020 e 2021

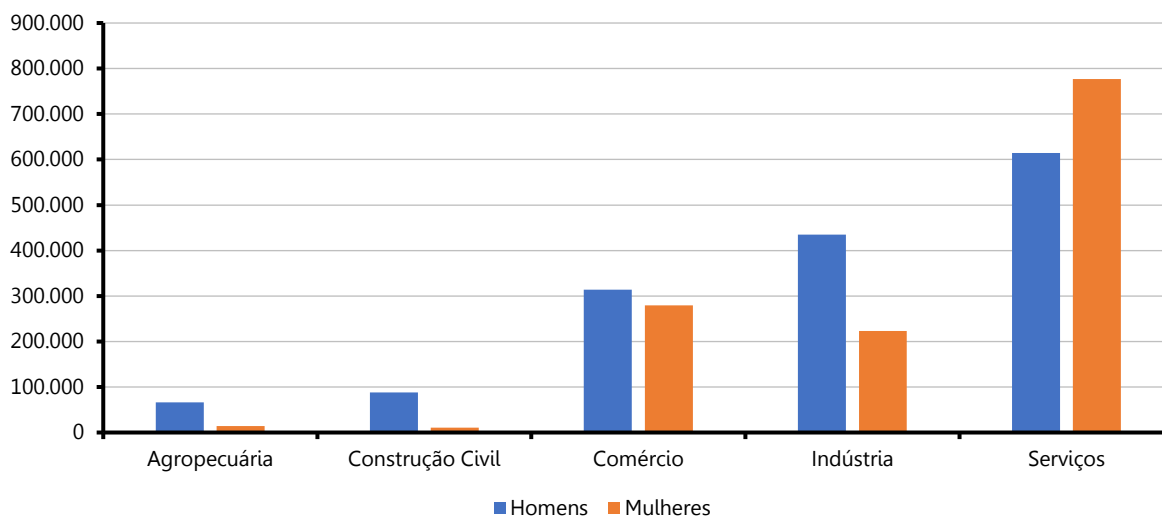


Fonte: Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) (BRASIL, 2021e).

Concentrando-se a atenção nesse cotejo entre os resultados para homens e mulheres, cuja polaridade se inverteu de 2020 para 2021, um elemento explicativo, que não esgota a questão, mas é central, é a distribuição setorial do emprego formal feminino e do masculino, que deve ser articulada aos resultados gerais desses diferentes ramos da economia em cada um dos dois anos. Tomando-se como referência o dado da RAIS do final de 2020 (Figura 26), o único dos cinco grandes setores de atividade em que o emprego feminino foi majoritário (55,8%), no Estado, foi o de serviços. Já a menor desvantagem frente aos homens — vale dizer, o setor em que as mulheres obtêm a segunda maior participação (47,1%) — ocorreu no comércio.

Figura 26

Número de empregados formais, segundo setor de atividade e sexo, no Rio Grande do Sul — 2020



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) (BRASIL, 2021d).
Nota: Empregados em 31 de dezembro.

Dessa forma, o maior setor empregador do Estado, serviços, que concentrava 49,3% do emprego formal gaúcho em 2020, representava, para as mulheres, quase 60% dos postos, enquanto, para os homens, pouco mais de 40%. Na indústria, a situação invertia-se: o setor respondia por 28,7% do emprego masculino e por 17,1% do feminino. No comércio, terceiro maior empregador, esses percentuais eram mais isonômicos (20,7% e 21,4% respectivamente).

O Novo Caged indica (Tabela 1) que, em 2020, serviços e comércio, juntos, eliminaram um número de empregos até mesmo um pouco superior ao do conjunto dos setores — já que houve saldos positivos, mesmo que

muito pequenos, na agropecuária e na indústria. Esse “viés” setorial da retração de oportunidades refletiu as restrições à circulação e à aglomeração, em decorrência dos riscos sanitários, e foi decisivo para que as mulheres tenham tido resultados proporcionalmente mais adversos do que os homens.

Já em 2021, em que o emprego total voltou a crescer, esses dois setores “terciários” intensificaram a sua recuperação, e responderam, conjuntamente, por quase dois terços do saldo positivo do ano (atentos às diferenças entre as duas bases, cabe registrar que, na RAIS 2020, a participação de serviços e comércio era ainda superior a isso, atingindo cerca de 70%). A indústria, por sua vez, atribuiu às mulheres, em 2021, 45,4% do seu saldo positivo, participação bem superior à que a mão de obra feminina detinha no setor ao final de 2020, segundo a RAIS (33,9%). Isso contrastou com o comportamento de 2020, quando o emprego nesse setor praticamente não variou, mas houve pequena expansão do número de homens empregados, com diminuição (numericamente equivalente) no contingente de mulheres.

Tabela 1

Saldos (admissões menos desligamentos), segundo o setor de atividade e o sexo dos trabalhadores, do emprego formal no Rio Grande do Sul — 2020 e 2021

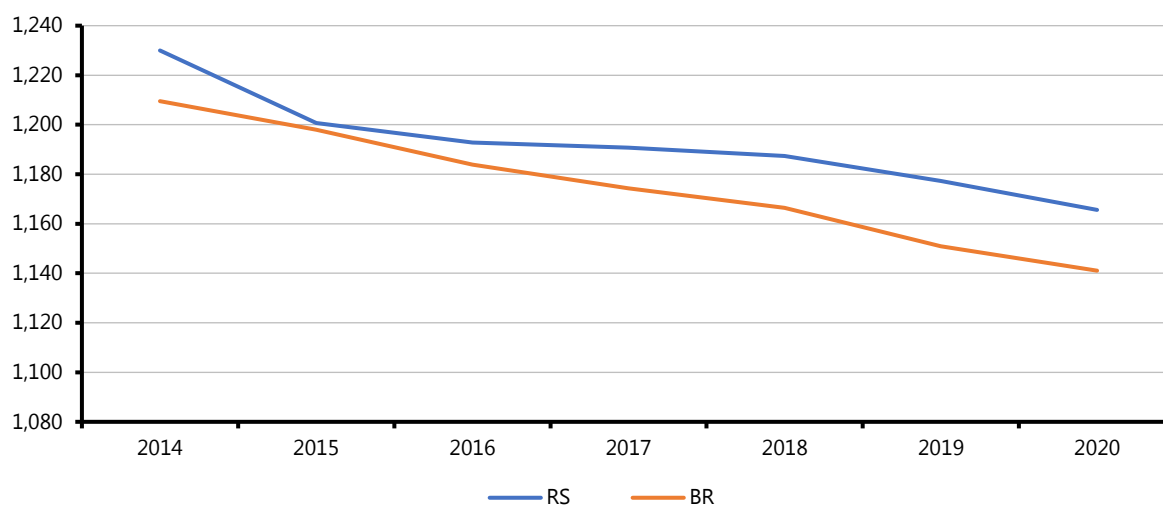
SEXO	AGROPECUÁRIA	COMÉRCIO	CONSTRUÇÃO	INDÚSTRIA	SERVIÇOS	TOTAL
Total de 2020	541	-10.343	-248	89	-32.587	-42.548
Homens	417	-3.575	-656	2.169	-15.887	-17.532
Mulheres	124	-6.768	408	-2.080	-16.700	-25.016
Total de 2021	3.380	34.430	5.197	42.255	55.019	140.281
Homens	2.244	15.301	5.041	23.079	18.990	64.655
Mulheres	1.136	19.129	156	19.176	36.029	75.626

Fonte: Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) (BRASIL, 2021e).

Retornando-se à caracterização das desigualdades entre homens e mulheres no emprego formal do Rio Grande do Sul, com base na RAIS, constata-se que as remunerações médias foram, também nesse segmento do mercado, desfavoráveis à parcela feminina da força de trabalho. Assim como no conjunto de ocupados, anteriormente analisado, a disparidade foi um pouco mais acentuada no Estado do que no restante do Brasil (Figura 27), quando se tratou dos vínculos oficializados de emprego. Em ambos os recortes territoriais, detecta-se uma tendência de redução dos diferenciais, embora seja marcante, no Estado, uma desaceleração desse movimento, entre 2016 e 2018.

Figura 27

Razão entre o rendimento médio dos homens e o das mulheres no emprego formal do Rio Grande do Sul — 2014-20



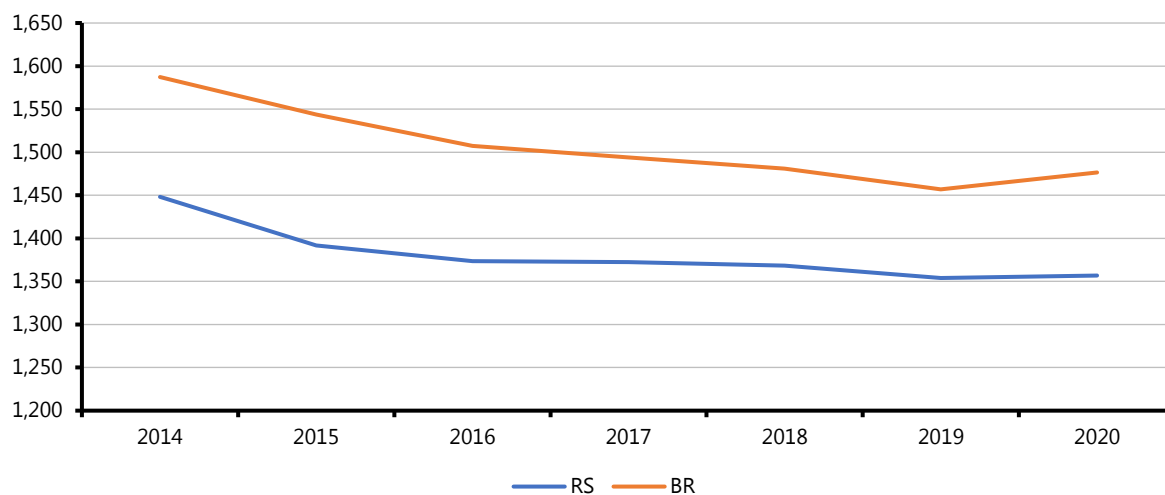
Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) (BRASIL, 2021d).

Nota: Médias dos rendimentos nominais ao longo do ano para os indivíduos que se encontravam empregados em 31 de dezembro.

Como resultado da participação relativamente menor das mulheres no universo de empregados formais e da desvantagem nos seus rendimentos médios, a massa salarial feminina mostrou-se sistemática e significativamente menor do que a masculina. No Estado, essa desigualdade foi um pouco menos pronunciada. Em ambos os recortes territoriais, houve uma tendência de redução — mais clara entre 2014 e 2016. Para o Brasil, o ano de 2020 mostrou nova elevação da vantagem dos homens; no Estado, o resultado foi virtualmente idêntico ao do ano anterior.

Figura 28

Razão entre as massas salariais de homens e de mulheres no emprego formal do Rio Grande do Sul — 2014-2020



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) (BRASIL, 2021d).

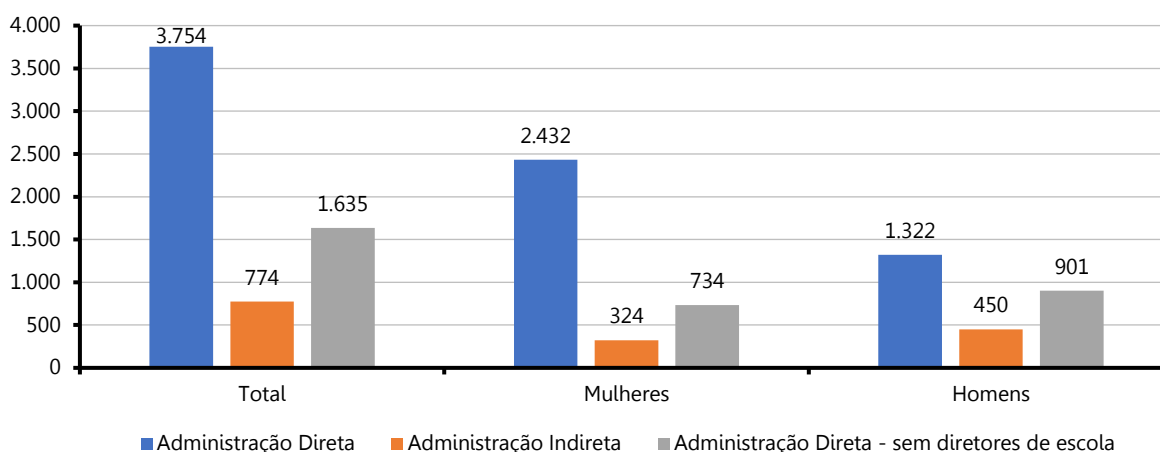
Nota: Total dos rendimentos nominais ao longo do ano para os indivíduos que se encontravam empregados em 31 de dezembro.

META 5 - GARANTIR A PARTICIPAÇÃO PLENA E EFETIVA DAS MULHERES E A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA A LIDERANÇA EM TODOS OS NÍVEIS DE TOMADA DE DECISÃO NA VIDA POLÍTICA, ECONÔMICA E PÚBLICA

Com relação à inserção das mulheres em posições de liderança na esfera pública, constata-se que, no Poder Executivo estadual, em janeiro de 2022, elas ocupavam 60,9% dos cargos de chefia, ou seja, 2.756 dos 4.528 cargos. Do total de cargos ocupados por mulheres, 60,6%, ou 1.698, são de Direção de Escola, vinculados à Secretaria Estadual da Educação (Seduc). Excetuando-se esses, a proporção de mulheres em cargos de chefia diminui para 43,9%. Levando-se em conta que elas representavam 62,3% do total de servidores públicos estaduais (incluindo as Administrações Direta e Indireta), proporcionalmente, as mulheres ainda ocupam muito menos cargos de liderança do que os homens.

Figura 29

Distribuição de cargos de chefia do serviço público estadual nas Administrações Direta e Indireta, por sexo, do Rio Grande do Sul — jan./2022



Fonte: Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul (RHE-RS) (RIO GRANDE DO SUL, 2022).

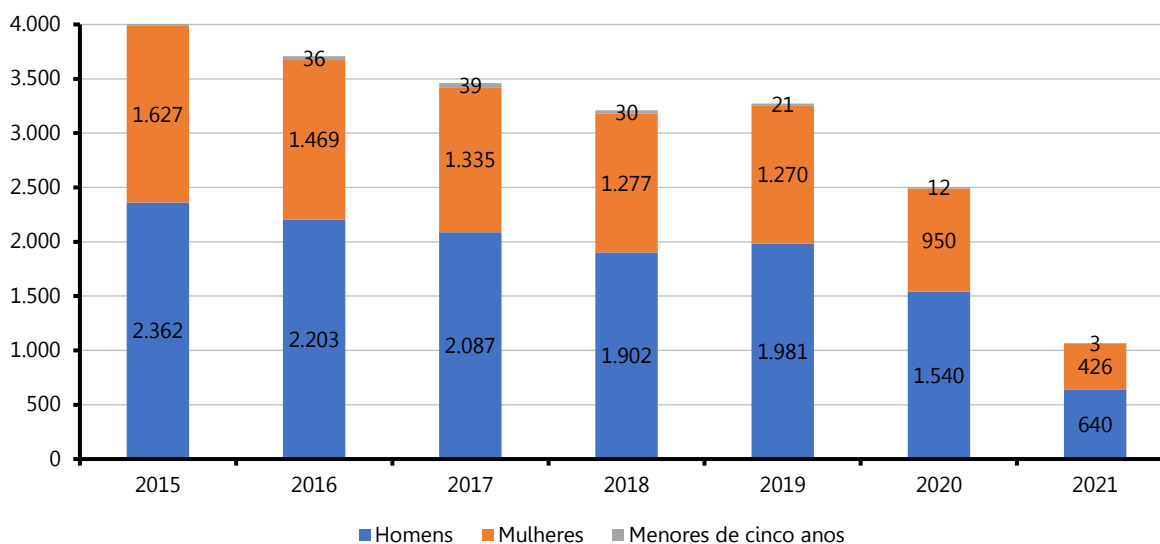
Comparado com o levantamento de fevereiro de 2021, o percentual de mulheres ocupando cargos de chefia na administração pública estadual teve uma redução de 11,3% no total — e de 12,9% quando se excetuam os cargos de Direção de Escola, reduções um pouco mais acentuadas do que as verificadas para os homens (11,8%). Por outro lado, sete das 25 secretarias de Estado são chefiadas por mulheres no RS, ou 28% do total, percentual um pouco maior ao de 2021, quando 25% dos cargos de Secretário de Estado eram ocupados por mulheres. Na esfera federal, a representatividade das mulheres é ainda menor: dos 24 ministérios, apenas três são liderados por mulheres, representando 12,5% do total. Esses dados demonstram que o RS ainda está muito distante de atingir a meta de promover a igualdade entre homens e mulheres no que diz respeito à ocupação de cargos de liderança e à tomada de decisão na esfera pública.

META 6 - ASSEGURAR O ACESSO UNIVERSAL À SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA E OS DIREITOS REPRODUTIVOS, COMO ACORDADO EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE AÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E COM A PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM E OS DOCUMENTOS RESULTANTES DE SUAS CONFERÊNCIAS DE REVISÃO

Uma das maneiras de acompanhar essa meta, uma vez que não existem dados disponíveis para cálculo dos indicadores propostos pelo IPEA¹⁸, é analisar o comportamento das doenças sexualmente transmissíveis, em especial a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida/vírus da imunodeficiência humana (AIDS/HIV), pois ele pode indicar o grau de acesso de mulheres e meninas à informação e aos meios de prevenção de contágio. No RS, em 2021, foram notificados 1.067 novos casos de AIDS — 57,1% a menos do que no ano anterior —, sendo que 426, ou 39,9%, foram de mulheres. No Brasil, foram notificados 13.501 novos casos de AIDS/HIV em 2021, 54,9% a menos do que em 2020. Desses, 3.789, ou 28,1%, eram de mulheres. Essa redução das notificações pode, em grande parte, ser explicada como um efeito da pandemia, que, dentre outras coisas, diminuiu, de maneira generalizada, o acesso aos serviços de saúde e, possivelmente, também o número de relações sexuais e/ou do leque de parceiros para muitos indivíduos. De 2019 para 2020 (primeiro ano de pandemia), também foi verificada uma diminuição, embora menos abrupta, das notificações: 20,7% no Brasil e 23,4% no RS. Com relação às notificações de casos de AIDS/HIV em crianças menores de cinco anos, o Brasil registrou, em 2021, 74 novos casos, uma redução de 58,2% com relação a 2020. No RS, essa redução foi ainda maior, 75% de casos a menos do que no ano anterior (de 12 para três notificações). Independentemente da redução mais substancial causada pela pandemia, tanto o Brasil quanto o RS vêm apresentando uma tendência de queda dos casos de AIDS/HIV, indo ao encontro da meta proposta.

Figura 30

Número de novos casos de Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) notificados, por sexo e ano de diagnóstico, no Rio Grande do Sul — 2015-21



Fonte: DATASUS (BRASIL, 2021c).

Outra maneira de verificar o acesso das mulheres a serviços de saúde sexual e reprodutiva adequados é analisar a qualidade do pré-natal, o que condiciona também a redução das taxas de mortalidade materno-infantil. O

¹⁸ O painel com os indicadores propostos pelo IPEA para o acompanhamento das metas do ODS 5 está disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=5>.

Quadro 2 apresenta a categorização do índice de adequação de pré-natal proposto pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2018).

Quadro 2

Índice de adequação do pré-natal

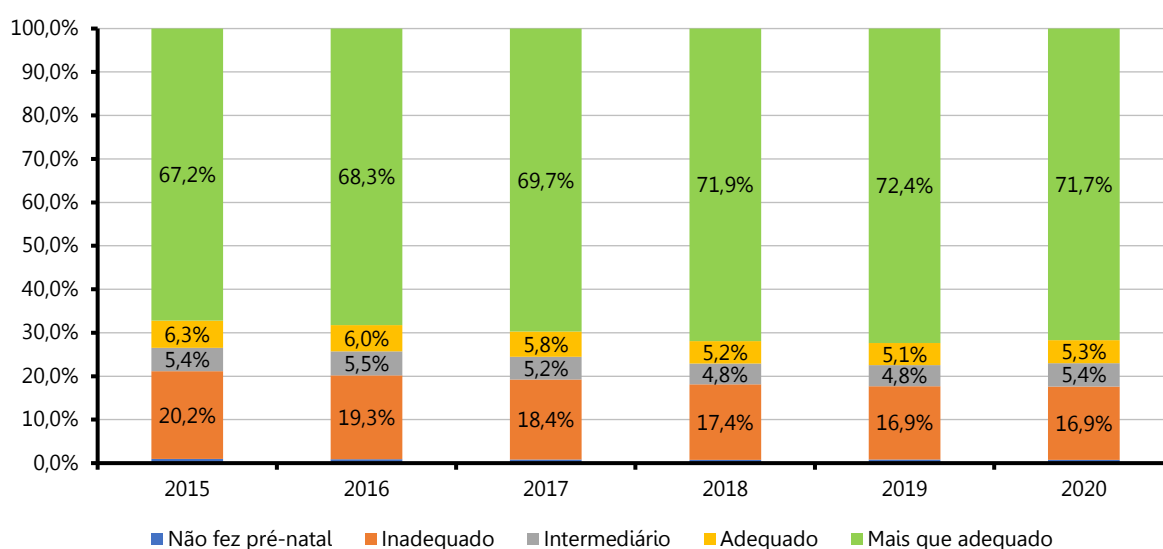
ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO	DESCRIÇÃO
Não fez pré-natal	Mulheres que não fizeram consulta pré-natal durante a gestação
Inadequado	Gestantes que iniciaram o pré-natal após o terceiro mês de gestação e aquelas que, embora tenham iniciado o pré-natal até o terceiro mês de gestação, fizeram menos de três consultas
Intermediário	Gestantes que iniciaram os cuidados pré-natais antes ou durante o terceiro mês de gestação e fizeram de três a cinco consultas
Adequado	Gestantes que iniciaram os cuidados pré-natais antes ou durante o terceiro mês de gestação e fizeram seis consultas
Mais que adequado	Gestantes que iniciaram os cuidados pré-natais antes ou durante o terceiro mês de gestação e fizeram sete consultas ou mais

Nota: Elaborado a partir de Saúde Brasil 2017 (BRASIL, 2018).

No RS, em 2020, 71,7% das gestantes tiveram um acompanhamento pré-natal considerado mais que adequado, percentual ligeiramente menor do que nos anos anteriores, possivelmente por conta das restrições de acesso aos serviços de saúde causadas pela pandemia. No entanto, o percentual de mulheres gaúchas que tiveram um pré-natal inadequado manteve-se igual ao do ano anterior e menor do que nos demais anos da série. As que tiveram pré-natal adequado e intermediário aumentaram de 5,1% para 5,3% e de 4,8% para 5,4% respectivamente. O comportamento dos dados permite supor que, devido às restrições de acesso associadas à pandemia, as mulheres tiveram uma redução no número de consultas e exames, porém mantiveram um razoável acompanhamento médico durante a gravidez. No Brasil, o cenário foi bastante parecido, com uma redução na quantidade de mulheres que realizaram pré-natal mais que adequado, de 64% em 2019 para 62,9% em 2020, um aumento daquelas que tiveram pré-natal intermediário, de 6,7% para 7,4% de 2019 para 2020, e uma estabilidade na proporção de pré-natais adequados, de 6,8% para 6,9%.

Figura 31

Percentual de adequação do pré-natal no Rio Grande do Sul — 2015-20

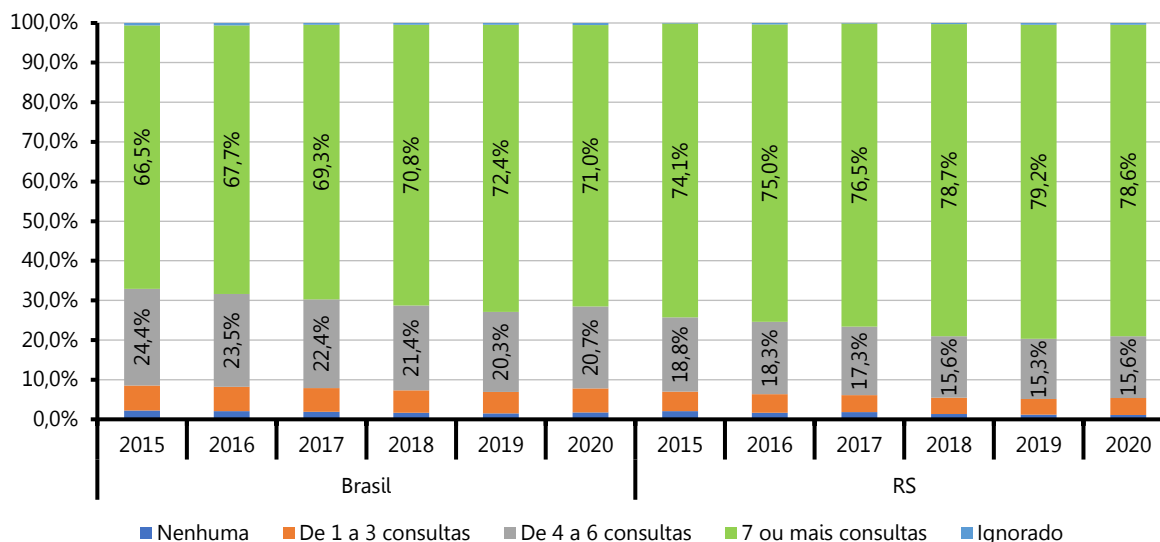


Fonte: DATASUS (BRASIL, 2021b).

Com relação ao número de consultas realizadas no pré-natal — considerando como o ideal um mínimo de seis consultas¹⁹ — no RS, em 2020, 78,6% das mulheres grávidas tiveram mais de sete consultas, percentual pouco menor do que no ano anterior, que foi de 79,2%. No Brasil, também houve uma pequena redução no percentual de mulheres que tiveram mais de sete consultas de pré-natal, de 72,4% em 2019 para 71% em 2020. Assim como no indicador anterior, essa redução foi compensada pelo aumento no percentual de mulheres que tiveram de uma a três e de quatro a seis consultas, tanto no RS como no Brasil.

Figura 32

Número de consultas de pré-natal por gestante no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2015-20

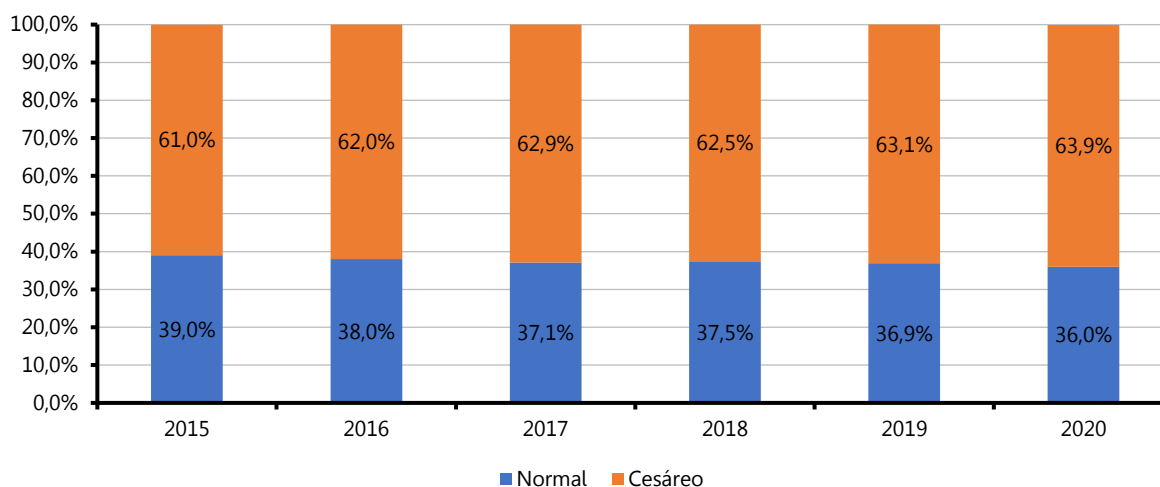


Fonte: DATASUS (BRASIL, 2021b).

Ainda com relação à saúde reprodutiva das mulheres, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que a taxa de cesarianas não ultrapasse 15% do total de partos. Tanto o RS quanto o Brasil estão muito longe de atingir essa meta: em 2020, as cesarianas representaram 57,2% dos partos no País e 63,9% no RS. O Estado apresenta uma tendência de aumento dos partos cesáreos, indo na contramão da meta proposta.

Figura 33

Tipos de parto no Rio Grande do Sul — 2015-20

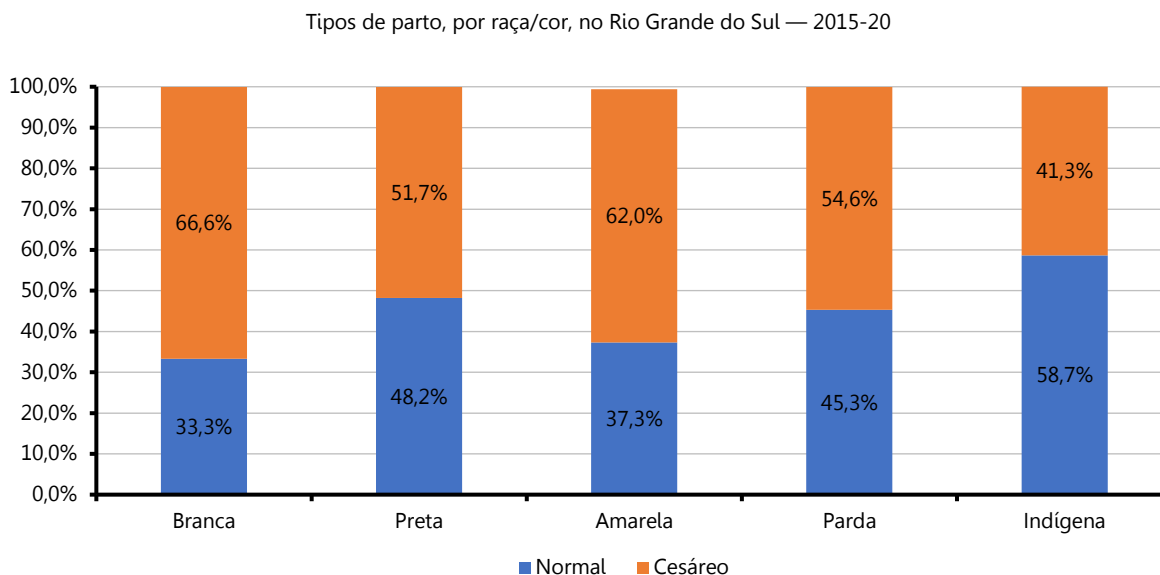


Fonte: DATASUS (BRASIL, 2021b).

¹⁹ De acordo com a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (MS).

Desagregando por raça/cor, fica evidente que as taxas de cesarianas são ainda maiores entre as mulheres brancas: em 2020, eram de 66,9% no Brasil e de 66,6% no RS. O grupo das mulheres indígenas é o único em que as taxas de parto normal predominam: 58,7% no RS e 76,5% no Brasil.

Figura 34



Fonte: DATASUS (BRASIL, 2021b).

As hospitalizações relacionadas a abortos também podem ajudar no monitoramento da qualidade da saúde sexual e reprodutiva das mulheres. Embora o aborto, no Brasil, seja permitido apenas em alguns casos específicos (e, portanto, não haja dados sobre a quantidade de abortos efetivamente realizados), os casos de hospitalização englobam os abortos espontâneos, os permitidos por lei — gravidez decorrente de estupro, que representam risco à vida da mulher e casos em que não há desenvolvimento cerebral do feto — e aquelas complicações decorrentes de abortos realizados de forma ilegal, conseqüentemente sem assistência médica adequada. No Brasil, em 2021, foram registradas 176.086 hospitalizações relacionadas a abortos, 2,6% a menos do que no ano anterior e 10,2% a menos do que em 2019, antes da pandemia. No RS, foram 7.264 hospitalizações, uma redução de 6,8% com relação a 2020 e de 10,3% com relação ao período pré-pandemia.

Tabela 2

Mulheres hospitalizadas por complicações de aborto no Brasil e no Rio Grande do Sul — 2015-21

ANOS	BRASIL	RS
2015	205.439	8.470
2016	197.521	8.258
2017	202.674	8.062
2018	201.240	7.754
2019	195.994	8.102
2020	180.781	7.788
2021	176.086	7.264

Fonte: DATASUS (BRASIL, 2021b).

Essa é uma problemática a ser enfrentada para o atingimento da meta, uma vez que, mesmo para aqueles casos previsto em lei, o acesso das mulheres a locais adequados para a realização desse tipo de procedimento ainda é muito dificultado, o que pode resultar em uma maior incidência de hospitalizações em decorrência de abortos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o seguimento da pandemia de Covid-19 em 2021, a análise dos indicadores evidenciou que as mulheres continuam sendo as mais afetadas pelas medidas de isolamento social, mesmo que esse se tenha reduzido com relação ao ano anterior. A violência contra a mulher segue sendo uma das principais problemáticas relacionadas a esse cenário, e a atuação do Poder Público mostra-se limitada, uma vez que a diminuição das denúncias reduz o alcance das políticas públicas voltadas para a proteção e o acolhimento às mulheres vítimas de violência. Também resultado das medidas restritivas, o aumento das taxas de desocupação e a diminuição da participação dessas no mercado de trabalho — resultado da saída das mulheres (voluntariamente ou não) — e a sobrecarga de trabalho doméstico não remunerado aumentam as desigualdades de gênero nesse setor. Apesar de uma melhora na participação das mulheres no mercado de trabalho formal, as desigualdades de gênero ainda se mostram bastante evidentes também nesse setor.

Com relação aos indicadores de saúde, as restrições de circulação e de acesso aos serviços refletiram na redução das consultas de pré-natal, mas esse acompanhamento, de maneira geral, se manteve em nível satisfatório; também acarretou a redução das notificações de novos casos de AIDS/HIV.

De modo geral, a pandemia continua afetando as mulheres de maneira bastante intensa, e, sem perspectivas de uma melhora significativa no cenário pandêmico, é crucial que o Poder Público alinhe suas políticas com o intuito de diminuir e mitigar esses impactos. Com isso, o Brasil e o RS talvez possam caminhar para o cumprimento das metas estabelecidas para reduzir as desigualdades de gênero em todas as esferas.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**. [Brasília, DF]: MDH, [2021a]. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/paineldedadosdaondh>. Acesso: 31 jan. 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. **Tabnet: nascidos vivos – Rio Grande do Sul**. [Brasília, DF]: DATASUS, 2021b. Disponível em <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sih/cnv/nrrs.def>. Acesso em: 9 fev. 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Indicadores e dados básicos do HIV/AIDS nos municípios brasileiros**. [Brasília, DF]: DATASUS, 2021c. Disponível em: <http://indicadores.aids.gov.br/>. Acesso em: 10 fev 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Saúde Brasil 2017: uma análise da situação de saúde e os desafios para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_brasil_2017_analise_situacao_saude_desafios_objetivos_desenvolvimento_sustentavel.pdf. Acesso em: 12 fev. 2022.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Base estatística RAIS**. Brasília, DF: MTP, 2021d. Disponível em: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_rais_vinculo_id/caged_rais_vinculo_basico_tab.php. Acesso em: 10 fev. 2022.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Estatísticas mensais do emprego formal: novo Caged**. [Brasília, DF]: MTP, 2021e. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibWV5NWV0O00DEtYmZiYy00Mjg3LTkz-NWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LVVmOTIhMmYmFmYTk3OCJ9&page-Name=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>. Acesso em: 10 fev. 2022.
- BUENO, Samira *et al.* **Visível e invisível: a vitimização das mulheres no Brasil**. 3. ed. [São Paulo]: FBSP: DATAFOLHA, 2021. Disponível em: <https://dssbr.ensp.fiocruz.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2022.
- GOOGLE. **COVID-19: community mobility reports**. [S. l.]: Google, [2022]. Disponível em: <https://www.google.com/covid19/mobility>. Acesso em: 11 mar. 2021.
- IBGE. **PNAD Contínua - Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua**. [Rio de Janeiro]: IBGE, [2021a]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 7 jan. 2022.
- IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA: Pesquisa Mensal de Serviços**. [Rio de Janeiro]: IBGE, 2021b. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/home/pms/brasil>. Acesso em: 12 fev. 2022.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. **Indicadores da violência contra a mulher**. Porto Alegre: SSP, 2021a. Disponível em: <https://ssp.rs.gov.br/indicadores-criminais>. Acesso em: 5 fev. 2022.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. **Recursos Humanos do Estado RS - RHE**. [Porto Alegre: SEPLAG], 2022. 1 base de dados.
- RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar. **Estatísticas**. Porto Alegre: TJRS, 2021b. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/violencia-domestica/estatisticas/>. Acesso em: 4 fev. 2022.
- UN WOMEN. **Measuring the shadow pandemic: violence against women during COVID-19**. [S. l.]: UN Women, 2021. Disponível em: <https://data.unwomen.org/sites/default/files/documents/Publications/Measuring-shadow-pandemic.pdf>. Acesso em: 3 fev. 2022.



NOVAS FAÇANHAS

NO PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

dee.rs.gov.br